

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Informo a V. Ex.^a, nobre Constituinte Ademir Andrade, que não apenas aos membros da Comissão de Sistematização cabe o direito de usar da palavra, em apartes ou na defesa de emendas. Na Comissão de Sistematização qualquer Constituinte tem esse direito. Apenas não tem, evidentemente, o direito de votar, aquele que não seja membro da Comissão. Portanto, não sei se seria solução restabelecermos o funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte como um todo.

Continua com a palavra o Constituinte Miro Teixeira.

O SR. CONSTITUINTE MIRO TELXEIRA — Concedo um aparte ao Constituinte Artur da Távola.

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Pedi o aparte a V. Ex.^a para solicitar reflexão aos membros da Comissão de Sistematização.

Creio que um dos graves erros que a Comissão está cometendo é o de realizar suas reuniões sob a forma de plenário.

Na estrutura de um Parlamento a reunião de Comissão tem, naturalmente, caráter de debate, de reflexão, de troca de idéias. Até diria que tem um caráter mais intimista. Por isso, as Comissões nos Parlamentos reúnem-se em local alheio ao plenário, inclusive porque o plenário favorece esse tipo de discussão.

A natureza da comissão é eminentemente técnico-política, não tem a característica do debate em plenário. E o que vem ocorrendo é que a Comissão de Sistematização reúne-se no plenário da Câmara, com características de plenário, levando cada participante a seguir o ritual do debate, até mesmo no tipo de discurso, na retórica e no fato de ocupar a tribuna. Essa é uma dinâmica interna de plenário, que, evidentemente, não se coaduna com o tipo de trabalho de reflexão, de debate que uma Comissão precisa ter.

Já tive uma conversa pessoal com o Senador Afonso Arinos a esse respeito. Em princípio, S. Ex.^a concordou, mas sentiu-se sem condições de alterar a sistemática.

Sugiro, portanto, à Comissão, que se reúna como tal, até mesmo no caso de discussão das emendas populares, evitando-se assim — como bem lembrou o Constituinte Ademir Andrade, vexames como os que já ocorreram porque estávamos no plenário. Se estivéssemos em uma Comissão de natureza mais recolhida, propicia à troca de debates, não aconteceria aquela cena do vazio imenso do plenário para pessoas que aqui trouxeram o melhor de sua colaboração.

Sr. Presidente, meus companheiros, deixo a sugestão de que nos reunamos, daqui por diante, não como plenário — que tem característica dinâmica e conteúdo emocional e político próprios — mas como Comissão, a fim de que nos possamos debruçar de modo mais responsável e comum sobre os problemas cuja análise cabe à Comissão.

O SR. CONSTITUINTE MIRO TELXEIRA — Concluo, Sr. Presidente.

Quis apenas trazer a modesta palavra de um Constituinte que viveu, todo esse tempo, batendo às portas do Gabinete do Relator Bernardo Cabral, e ali encontrou outros Constituintes e grupos da sociedade, como antes referi.

Associo-me à reclamação dos companheiros quanto à ausência do Constituinte Bernardo Cabral nestes dias em que está dedicado a uma nova versão do substitutivo, apenas porque seu convívio nos é muito agradável e porque S. Ex.^a sempre nos transmitiu muitos ensinamentos.

De resto, Constituinte Bernardo Cabral, V. Ex.^a tem honrado o voto que obteve para chegar a Relator da Comissão de Sistematização da Assembléia Nacional Constituinte e está pagando hoje apenas pela maneira gentil

como se relaciona com seus companheiros. Inclusive, alguns estão tentando ocupar espaço político às custas do trabalho de V. Ex.^a, indo à Ermida Dom Bosco apenas para entrevistas. Ocupando, assim, uma cena que, a rigor, deveria ser destinada à discussão da Constituição moderna que o País espera, sem o que nossa população ficará muito frustrada.

O SR. PRESIDENTE (José Tavares) — Agradeço a V. Ex.^a as manifestações.

A Presidência decidirá as duas questões de ordem dos Constituintes Ademir Andrade e Artur da Távola. Para que eu possa, no entanto, tomar uma decisão, tenho que voltar a justificar minha presença, hoje, na Presidência da Comissão. Repto: estou aqui na condição de mais velho, com 38 anos. Não tenho, evidentemente, condições de decidir assunto de tal magnitude.

Como às 14 horas teremos outra reunião — já com a presença do titular Afonso Arinos e do Relator Substituto, na ausência do Constituinte Bernardo Cabral, o Senador José Fogaça, talvez seja aquela reunião o foro mais apropriado para decidirmos questões dessa importância.

Conto com a compreensão dos Constituintes Ademir Andrade e Artur da Távola. Estou de acordo com as razões apresentadas por S. Ex.^a

Suspendo esta reunião, agradecendo a todos a presença — numa homenagem póstuma ao Ministro Marcos Freire, falecido em trágico e lamentável acidente.

Está suspensa a reunião até às 14 horas.

Termo de Reunião

Aos dez dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e trinta minutos, a Comissão de Sistematização deixou de reunir-se, por falta de **quorum**. Aguardando-se o decurso de prazo por trinta minutos, e persistindo a insuficiência de número regimental, às dez horas, o Senhor Constituinte Brandão Monteiro, Segundo Vice-Presidente, no exercício da Presidência, declarou que aquela reunião destinada a dar continuidade aos debates do Substituto do Relator, Constituinte Bernardo Cabral, deixava de se realizar, convocando nova reunião, para o mesmo dia, às quatorze horas, no Plenário do Senado Federal. Compareceram os seguintes Senhores Constituintes: Inocêncio Oliveira, João Herrmann Neto, José Fogaça, José Geraldo, Manoel Moreira, Paulo Ramos, Nelson Friedrich, Raimundo Bezerra, Renato Vianna, José Genoio, Márcio Braga, Paes Landim e Ricardo Izar. E para constar, eu, Maria Laura Coutinho, Secretária, lavrei o presente Termo.

25.^a Reunião Extraordinária

Aos dez dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às quatorze horas e quarenta e sete minutos, no Plenário do Senado Federal, reuniu-se a Comissão de Sistematização, sob a Presidência do Senhor Constituinte Nelson Carneiro (art. 6.^o, parágrafo único — RI — ANC), presentes os seguintes Senhores Constituintes: Alcení Guerra, Artur da Távola, Carlos Sant'Anna, Celso Dourado, Edme Tavares, Afonso Arinos, Francisco Rossi, Gerson Peres, Ibsen Pinheiro, Inocêncio Oliveira, João Calmon, José Fogaça, José Geraldo, José Lins, José Luiz Maia, José Thomaz Nonô, José Ulisses de Oliveira, Luís Eduardo, Lysâneas Maciel, Manoel Moreira, Mário Assad, Mário Lima, Nelson Carneiro, Nelson Friedrich, Paulo Ramos, Raimundo Bezerra, Renato Vianna, Siqueira Campos, Virgildásio de Senna, Adylson Motta, Bocayuva Cunha, Chagas Rodrigues, Fernando Santana, João Natal, Jonas Pinheiro, José Tavares, Octávio Elísio, Paes Landim e Ricardo Izar. Estiveram presentes, ainda, os Senhores Constituintes, não integrantes da Comissão: Hélio Rosas, Mauro Miranda, Israel Wanderley, Manoel Ribeiro,

Darcy Deitos, Nelson Seixas, Nestor Duarte, Arnaldo Martins, Chagas Duarte, Ubiratan Spinelli, Antonio Câmara, José Elias Murad, Maria de Lourdes Abadia, José Fernandes e Chico Humberto. Deixaram de comparecer os Senhores Constituintes: Abigail Feitosa, Ademir Andrade, Adolfo Oliveira, Alfredo Campos, Almir Gabriel, Aloysio Chaves, Aluizio Campos, Antonio Farias, Antônio-carlos Konder Reis, Antoniocarlos Mendes Thame, Arnaldo Prieto, Bernardo Cabral, Brandão Monteiro, Carlos Chiarelli, Carlos Mosconi, Christóvam Chiaradia, Cid Carvalho, Cristina Tavares, Darcy Pozza, Egídio Ferreira Lima, Eraldo Tinoco, Fernando Bezerra Coelho, Fernando Gasparian, Fernando Henrique Cardoso, Fernando Lyra, Francisco Benjamin, Francisco Dornelles, Francisco Pinto, Gastone Righi, Haroldo Lima, Haroldo Sabóia, Jamil Haddad, Jarbas Passarinho, João Herrmann Neto, Joaquim Bevilacqua, José Freire, José Ignácio Ferreira, José Jorge, José Maurício, José Paulo Bisol, José Richa, José Santana de Vasconcellos, José Serra, Luís Inácio Lula da Silva, Marcondes Gadelha, Milton Reis, Nelson Jobim, Nilson Gibson, Oscar Corrêa, Osvaldo Coelho, Oswaldo Lima Filho, Paulo Pimentel, Pimenta da Veiga, Plínio de Arruda Sampaio, Prisco Viana, Ricardo Fiúza, Roberto Freire, Rodrigues Palma, Sandra Cavalcanti, Severo Gomes, Sigmaringa Seixas, Theodoro Mendes, Virgílio Távora e Wilson Martins. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, anunciando que a reunião se destinava a continuar a discussão do Substitutivo do Senhor Relator, Constituinte Bernardo Cabral. A seguir, convidou o Senhor Constituinte José Fogaça para compor a Mesa, como Relator-Substituto, concedendo a palavra, para discussão, aos seguintes Senhores Constituintes: 1) José Tavares — apartes: Octávio Elísio, Inocência Oliveira e José Fogaça; 2) Darcy Deitos — apartes: Raimundo Bezerra, Celso Dourado, e Francisco Rossi; 3) Raimundo Bezerra — apartes: Inocência Oliveira, Gerson Peres e Francisco Rossi; 4) Octávio Elísio — apartes: Fernando Santana, Renato Vianna, José Tavares e Afonso Arinos. O Senhor Constituinte José Luiz Maia, falando pela ordem, solicitou ao Senhor Presidente que fosse recomendado ao Prodases especial atenção no sentido de ser o novo Substitutivo impresso em tipos gráficos que possibilitem a leitura do texto, sobretudo para as pessoas portadoras de deficiências visuais. Em resposta, o Senhor Presidente Nelson Carneiro informou que seriam adotadas as providências necessárias ao atendimento do apelo; 5.) Hélio Rosas — apartes: Renato Vianna; 6.) Chagas Rodrigues — apartes: Fernando Santana e José Fogaça; 7.) Doreto Campanari — apartes: Artur da Távola e José Fogaça. Esgotada a lista de oradores e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente convocou nova reunião para o dia onze do corrente, às nove horas, e encerrou os trabalhos às dezessete horas e trinta minutos. O inteiro teor desta reunião foi gravado, devendo ser publicado no *Diário da Assembléia Nacional Constituinte* e constituir-se-á na Ata circunstanciada dos trabalhos. E para constar, eu, Maria Laura Coutinho, Secretária, layrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião da Comissão de Sistematização.

Passarei a palavra aos oradores inscritos para falar nesta tarde e, em seguida, concederei a palavra aos três oradores que se inscreveram para ocupar a tribuna, na parte da manhã, e não o puderam fazer por falta de *quorum* para abertura.

Convido o eminente Senador José Fogaça, Relator-Substituto, para tomar assento à Mesa.

Tem a palavra o nobre Constituinte José Tavares.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Inscrevi-me para usar da tribuna, nesta reunião da Comissão de Sistematização, para tentar defender algumas emendas que apresentei ao substitutivo do nobre Relator, Constituinte Bernardo Cabral.

Anteontem e ontem muito se discutiu, aqui nesta Comissão, a respeito da importância da presença do eminente Sr. Relator por ocasião da defesa de emendas ao seu substitutivo. Sabiamente, esta Comissão acolheu a sugestão da Mesa, no sentido de designar um relator-adjunto e o fez na pessoa do bravo Senador José Fogaça. Portanto, Sr. Presidente, eminente Relator José Fogaça e meus colegas Constituintes, pretendo, nesses minutos regimentais, proceder à fundamentação de emendas que apresentei ao Substitutivo Bernardo Cabral. Caso o meu tempo permita, procurarei discorrer sobre duas emendas relacionadas com a educação. Se, porventura, o meu tempo não for suficiente, discorrerei apenas sobre uma que é, exatamente, a que primeiro pretendo defender.

No projeto anterior ao Substitutivo atual do Constituinte Bernardo Cabral, S. Ex.^a contemplava, no Capítulo Educação, um dispositivo relacionado com o ensino superior e dizia, de maneira clara, que o ensino superior em nosso País seria preferencialmente de responsabilidade da União. Mas, especificamente, diz o § 1.º do art. 378, do projeto anterior ao Substitutivo de Bernardo Cabral:

“Compete preferencialmente à União organizar e oferecer o ensino superior.”

No atual substitutivo este dispositivo foi suprimido, não faz parte do mesmo. E como somos de entendimento que o ensino superior deva ser de responsabilidade da União, de sua inteira responsabilidade, então, encaminhamos uma emenda, em tempo hábil, e é exatamente esta que pretendemos defender.

E por que buscamos reinserir no Substitutivo Bernardo Cabral esta responsabilidade da União para com o ensino de 3.º grau? Exatamente, porque somos oriundos de um Estado, mas não somente por isso, em que o ensino superior, quase que na sua totalidade, é mantido pelo Governo do Estado. Nós temos três universidades estaduais, em três regiões distintas: uma em Londrina, que é a minha cidade; outra em Ponta Grossa; e outra em Maringá. E essas três universidades consomem uma soma vultosa de recursos dos cofres públicos estaduais.

Para que V Ex.^{as} tenham uma idéia, está orçado, com base em dados do mês de maio deste ano, para o exercício seguinte, uma despesa de 2 bilhões e 500 milhões de cruzados dos cofres públicos estaduais para a manutenção do ensino superior no Estado do Paraná. E temos lá uma universidade, na Capital, em Curitiba, que tem, inclusive, a faculdade mais antiga do País, que é a Faculdade de Medicina.

Acontece que o nosso Estado, na minha opinião, por omissão, por desinteresse, por falta até de amor pelo próprio Estado, ao longo dos anos, ficou abandonado no que diz respeito ao ensino superior. Já tivemos até Ministro da Educação do nosso Estado e, lamentavelmente, na área do ensino superior, nada se fez para o Paraná, ao passo que em outros Estados, em cidades que não são capitais, existem até universidades federais. Acho até que isso é mérito da classe política daqueles Estados, mas não posso também deixar de registrar a falta de mérito, de dedicação, a falta até de respeito para com o povo do Paraná, por parte daqueles que lideraram o nosso Estado ao longo dos anos, e que tiveram condições de implantar no nosso Estado mais de uma universidade federal e não o fizeram. E nós, então agora, que estamos à frente do Governo do Estado pela segunda vez: primeiro, com o Gover-

nador José Richa e, agora, com o Governador Álvaro Dias, de posse dos dados reais, de números oficiais de dispêndio do Governo Estadual com a manutenção dessas universidades e de várias faculdades isoladas, não poderíamos, de maneira alguma, ficar indiferentes, numa hora em que estamos buscando aprovar uma nova Constituição para o País. Disse que o Governo do Paraná, a título de ilustração, despenderá, a custos de maio deste ano, 2 bilhões e 500 milhões de cruzados com o ensino superior em nosso Estado.

Para que V. Ex.^{as} tenham uma idéia, o Paraná é um Estado considerado rico, é um Estado em que a agricultura corresponde. Este ano, por exemplo, estamos tendo a maior safra de trigo da nossa história, apesar de todos os fatores adversos, inclusive, uma nova modalidade de praga que se abateu sobre a região norte do Estado, que é a região que represento. Mesmo assim, o Paraná, através do trabalho, da dedicação dos agricultores, responderá por 26% da produção nacional de grãos.

Acho que isto não é o suficiente para que continuemos a bancar um ensino superior que não é da nossa responsabilidade. Tradicionalmente, o ensino superior tem sido de responsabilidade do Governo da União. Por esta razão é que estamos defendendo esta emenda, para que o Governo Federal assumira, real e efetivamente, as suas responsabilidades de manutenção do 3.º grau. Quanto ao 1.º e 2.º graus temos consciência do dever da sua manutenção e da responsabilidade da sua gestão.

Agora, começamos a imaginar se pudéssemos nos livrar desse altíssimo ônus de arcarmos para o ano que vem, a custo de maio, de 2 bilhões e 500 milhões de cruzados e aplicarmos essa soma vultosa que representa 5,8% da nossa receita tributária no 1.º e no 2.º graus, o que não seria o Estado do Paraná, em termos de ensino fundamental!

Portanto, meus queridos colegas de Comissão de Sistematização, meu prezado Relator Senador José Fogaça, eminente Presidente Senador Nelson Carneiro, eu venho à tribuna extamente para fazer a defesa desta emenda. Sei que o Constituinte Octávio Elisio, Representante de Minas Gerais, que já foi Secretário de Educação do saudoso Tancredo Neves, também esposa essa idéia, sei até que este texto do antigo projeto era de autoria de S. Ex.^a e que por isso eu tenho o maior prazer em ouvi-lo. Evidentemente que, ao ouvi-lo, gostaria de contar com a atenção, com a compreensão, com o apoio e com o estímulo de V. Ex.^{as} para essa nossa emenda que reputo da maior importância.

Concedo o aparte a V. Ex.^a, nobre Constituinte Octávio Elisio.

O SR. OCTAVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, prezados Constituintes da Comissão de Sistematização, quero inicialmente cumprimentar o eminente Constituinte José Tavares pelas preocupações que o levam a essa tribuna para a defesa de uma emenda na área da educação. Só o fato de V. Ex.^a ter subido à tribuna para discutir um tema da importância da educação e com tamanha propriedade, já merece de nossa parte todo aplauso. E. V. Ex.^a vem defender a tese de que o ensino de 3.º grau ou ensino universitário deve ser de competência exclusiva da União. Como disse V. Ex.^a, o que estava no primeiro Anteprojeto Bernardo Cabral era uma emenda de minha autoria dando à União a prioridade do atendimento em termos de ensino superior. Quando discutimos isto na Comissão Temática, julgou-se que seria conveniente, ao invés de, no texto constitucional, estabelecermos divisão de prioridades entre os níveis de ensino e a União, Estados e Municípios, que deixássemos que isto fosse feito pela legislação complementar — a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Apesar de estar inteiramente de acordo com a sua proposta, gostaria de adiantar que, na Comissão Temática e na Subcomissão, julgou-se mais conveniente que essa divisão

não fosse estabelecida na Constituição, mas que fosse estabelecida no futuro pela legislação complementar. Entretanto, não tenho dúvida de que Estados como o Paraná não têm condições de continuar a arcar com a responsabilidade pela manutenção do ensino superior. Meus cumprimentos ao prezado Constituinte pela emenda que defende hoje nesta Comissão.

O SR. JOSÉ TAVARES — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Temos conversado muito a respeito deste assunto. V. Ex.^a, como profundo conhecedor da área, sabe melhor do que este Constituinte que, se os Estados pudessem, se não na sua totalidade, pelo menos em parte, ser socorridos pelo Governo da União para a manutenção do 3.º grau, seria uma medida de alta justiça. Vou dar um dado e, logo após, concederei o aparte ao nobre Constituinte Inocêncio Oliveira, que pode muito bem mostrar a magnitude do que estamos aqui a defender. A Universidade de Londrina, somente a Universidade de Londrina, que é mantida pelo Estado do Paraná, ela tem o orçamento maior do que o Município de Londrina, que tem 400 mil habitantes e que é a segunda maior cidade do Estado. E o que é mais grave, todo esse volume de recursos que a universidade tem, segundo a sua Reitoria, não é suficiente para que ela desenvolva, em termos de qualidade, as suas obrigações de educar. Então, vejam V. Ex.^{as} a grandeza deste problema: somente uma universidade consome um orçamento maior do que o do próprio Município da cidade de Londrina, e quem arca com essa responsabilidade, repito, é quase que exclusivamente o governo do Estado; 80% dessas despesas são efetuadas com recursos repassados, mensalmente, pelo Governo do Paraná. Pois não, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O tempo de V. Ex.^a está esgotando, de modo que eu peço a V. Ex.^a que conceda os apartes ao nobre Constituinte Inocêncio Oliveira e ao Constituinte José Fogaça que manifestou esse desejo. E rogaria a V. Ex.^a, em face do grande número de oradores, que concluísse sua oração, lamentando que não pudesse ler todo o seu discurso.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES — Agradeço a preocupação de V. Ex.^a. Concedo o aparte ao nobre Constituinte Inocêncio Oliveira.

O SR. CONSTITUINTE INOCÊNCIO OLIVEIRA — Meu caro colega José Tavares, concordo com V. Ex.^a em gênero, número e grau. Acreditamos que o ensino de terceiro grau é um ensino muito caro, ficando os Estados e os Municípios sem condições de arcar com essa responsabilidade, causando graves problemas ao próprio ensino, que se torna muitas vezes deficiente pela falta de recursos. V. Ex.^a citou o caso do seu Estado, o Paraná, que é um Estado rico e que tem grandes dificuldades em manter três Universidades. Avalie, meu caro colega, um pequeno Município ou um Município de porte médio, como o meu, minha terra natal, Serra Talhada, que mantém uma Faculdade com mais de mil alunos, e tem grandes dificuldades. Muitas vezes o orçamento dessa Faculdade é superior também às possibilidades do Município, fazendo com que tenha grandes dificuldades em manter essa entidade de ensino de 3.º grau. Do mesmo modo, achamos que a Constituição deveria estabelecer princípios para os outros níveis. Por exemplo: defendo, também através de uma emenda, que seja destinado ao Município apenas o ensino do 1.º grau menor — 1.ª, 2.ª, 3.ª e 4.ª séries do 1.º grau — e ao Estado o ensino da 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª séries, ou seja, o 2.º grau menor e o 2.º grau, ficando a União com toda a responsabilidade do ensino de 3.º grau. Portanto, congratulo-me com V. Ex.^a por defender essa emenda do nobre colega e Constituinte Octávio Elisio, desejando que todos os Constituintes incorporem-se a ela, para que possamos inserir no texto constitucional um dispositivo educacional concizante com a realidade do nosso País. Muito obrigado a V. Ex.^a.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES — Eu é que agradeço o aparte de V. Ex.^a e o incorporo ao meu pro-

nunciamento, evidentemente concordando, também, com todos os seus termos.

Concedo o aparte ao nosso Relator José Fogaça.

O SR. RELATOR (José Fogaça) — Nobre Constituinte José Tavares, toda fundamentação de V. Ex.^a é procedente, criteriosa e eu diria, até, convincente. Mas eu gostaria de ouvir de V. Ex.^a alguns argumentos, algumas ponderações em torno da seguinte realidade: sabemos que, no que tange à questão tributária, o projeto de Constituição caminha para uma redistribuição para os Estados e Municípios. Em outras palavras, haverá — vou usar uma expressão clara — haverá o empobrecimento do Governo Federal. Com isto, os percentuais orçamentários dedicados à educação naturalmente também decrescerão. Como é que V. Ex.^a encara essa questão? Qual é a sua posição? Qual é a sua argumentação em torno do fato de que, se estamos diminuindo os recursos adstritos ao Governo Federal, se estamos repassando recursos aos Estados, ou melhor, locando esses recursos nos Estados, qual seria a fórmula ou a proposta pela qual se poderia manter os encargos com o Governo Federal, sem manter com ele, também, os tributos correspondentes a esses encargos?

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ TAVARES — Nobre Constituinte José Fogaça, quero ter a pretensão de alcançar a preocupação de V. Ex.^a Se bem entendi, V. Ex.^a, ao mesmo tempo em que concorda que a União deve assumir a responsabilidade da manutenção do ensino superior, lembra que estamos, agora, discutindo uma reforma tributária. Então, como é que ficaria isto? Entendo que a reforma tributária nada mais é do que a devolução de algo que os Estados e Municípios perderam ao longo dos anos. Não discutirei que os percentuais que estamos fixando para o Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios são suficientes ou que são exagerados. Eu diria que esses dois fundos, com os percentuais constantes do Projeto Bernardo Cabral, são razoáveis, porque elevam o fundo dos Estados para 21,5%, e dos municípios, se não me falha a memória, para 22,5%. Há um aumento de razoável para bom, segundo a minha avaliação, da distribuição desse fundo. Mas este aumento, esta reforma tributária, segundo o meu entendimento, ainda não é suficiente para os Estados continuarem arcando com esse volume de despesa com o Ensino Superior, porque ele tem a responsabilidade básica dos Ensinos de 1.º e 2.º Graus, que consomem uma soma vultosa. Sabemos que é de tradição um mínimo de 25% dos municípios na educação, e dos Estados, se não me falha a memória, 20%. Não sei se estou correto nesta colocação. Agora, a reforma tributária não vem nesta mesma proporção. Está sendo, evidentemente, muito bem-vinda, e eu diria até que, se existe algo que é consensual hoje, no Projeto Cabral, é a reforma tributária, é a distribuição dos fundos, é a melhoria das alíquotas de distribuição dos fundos. Mas isto não é o suficiente, segundo a minha avaliação, nobre Senador José Fogaça, para que os Estados continuem arcando sozinhos com os ônus da manutenção do Ensino Superior. O volume de dispêndio é muito elevado, é muito grande. E, tradicionalmente, em nosso País, o Ensino Superior tem sido, ao longo da nossa História, mantido pela União. É claro que, com as dificuldades normais da União de disseminar no País uma rede de Ensino Superior a nível de Universidades Federais, então os Estados foram evoluindo, avançando e assumindo a sua responsabilidade. Mas, na prática, estamos chegando à conclusão que está difícil. Vejam bem, falo em nome do Paraná, apesar de ser Deputado Federal e falar em nome do País. Não estou aqui para legislar para o meu Estado, mas sim para legislar para o País. Estou falando, neste momento, com base em dados que tenho de um Estado, como disse, que é um Estado, que, graças a Deus, apesar de ter as suas dificuldades, e as tem em grande quantidade, pode se considerar economicamente desenvolvido. Continuo, então, entendendo que, mesmo diante da alteração das alíquotas dos fundos dos Estados e Municí-

pios, ainda este volume de recursos que eles receberão, progressivamente, com a vigência da nova Carta Constitucional, não são suficientes para que os Estados continuem arcando sozinhos com a manutenção do ensino superior. Por isto, eminente Presidente, nobre Relator e queridos companheiros e Constituintes da Comissão de Sistematização, eu gostaria de contar com o apoio de V. Ex.^{as} para esta emenda.

Eu disse que o Constituinte Octávio Elísio foi autor de la por ocasião do anteprojeto anterior a este. E, neste projeto, não sei por que cargas d'água, este texto foi suprimido. Tomei, então, a liberdade de plagiar a emenda do nobre Constituinte Octávio Elísio, mas antes o consultei a respeito do assunto. O Constituinte Octávio Elísio deu-me permissão para encaminhar a emenda, dizendo-me que estaria ao meu lado para defendê-la não só na Comissão de Sistematização, como também no Plenário da Assembléia Nacional Constituinte.

Conto com a compreensão e o apoio dos meus colegas, porque sei que é um problema não apenas do meu Estado, o Paraná, mas de todos os Estados que mantêm Universidades e Faculdades isoladas.

Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Concedo a palavra ao Constituinte Darcy Deitos, solicitando a S. Ex.^a que não ultrapasse o seu tempo, porque há vários oradores que ainda deverão usar da palavra.

O SR. CONSTITUINTE DARCY DEITOS — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Apresentamos 13 emendas ao substitutivo do Relator, emendas que entendo de relevância para corrigir algumas distorções dentro, evidentemente, da nossa ótica e que refletem o interesse do povo e da Nação brasileira. Vou me ater especificamente à discussão de uma emenda para alterar o art. 213 e, conseqüentemente, o art. 22 das Disposições Transitórias referentes à reforma tributária.

Nas eleições de 1982, creio que a maioria esmagadora dos Constituintes que foram à praça pública em busca do voto popular para, nesta quadra histórica da Nação brasileira, elaborar a nova Constituição, assumiu o compromisso de dar a este País uma reforma tributária, e, especificamente, devolver a autonomia dos municípios brasileiros. Ao examinar o substitutivo do Relator vemos, de início, que sequer o Município é reconhecido como parte integrante da Federação. Esta é uma distorção que precisa ser corrigida no projeto que será definitivo, que será submetido à votação a partir do mês de outubro próximo.

No substitutivo se incluiu, no art. 61 das Disposições Transitórias, Sr. Presidente, o seguinte:

"Lei complementar federal estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento regional integrado, na qual:

.....
 III — serão estabelecidos os processos de cálculos das quotas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no rateio dos Fundos previstos nesta Constituição, obrigatoriamente:

a) na razão direta do tamanho das populações beneficiárias, da superfície territorial respectiva e, quando for o caso, dos saldos das balanças comerciais dos Estados com o Exterior;

b) na razão inversa da renda per capita e de outros indicadores econômicos e sociais pertinentes, negativos."

Aqui, Sr. Presidente, diz-se, também, no item b, que o rateio do Fundo de Participação será para os Municípios na razão inversa, com o que não podemos concordar, porque os Municípios brasileiros já estão, ao longo da sua história, especialmente nos últimos anos de chapéu na mão,

com os Srs. Prefeitos andando de gabinete em gabinete nas Secretarias dos seus Estados, de gabinete em gabinete nos Ministérios e nos órgãos federais, em Brasília, em busca de recursos para tentar resolver os problemas de suas comunidades. E não podemos concordar que esse item, que antes prevalecia apenas para os Estados e Distrito Federal — “será na razão inversa da renda *per capita* e de outros indicadores econômicos e sociais pertinentes, negativos” — também seja incluído em relação aos Municípios.

Mais uma vez vai-se tirar dos Municípios brasileiros e especialmente dos Municípios da região Sul, Sr. Presidente. De minha parte, não tenho nada contra o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste. Muito pelo contrário. Entendo que quanto aos Municípios brasileiros, temos problemas sociais no Norte, no Nordeste, no Centro-Oeste, no Sul, enfim, em todos os Municípios deste Brasil. Não é diferente a miséria daqueles que habitam as cidades na região Sul da miséria daqueles que habitam a região Norte.

Quero dizer, Sr. Presidente, que ainda hoje o **Jornal do Brasil** traz uma notícia, dizendo que o Sr. Relator, o Constituinte Bernardo Cabral, dará mais recursos a Estados do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste, aumentando o percentual hoje previsto; na divisão do Fundo se dá 21,5% para os Estados, 22,5% para os Municípios e 2% para o Nordeste. Eles querem ampliar para essas regiões mais 3%.

Vejam bem! Não sou contra que o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste tenham mais, mas, também, o Sul não pode ser discriminado, mais uma vez.

O Sr. Bernardo Cabral não pode querer colocar no projeto constitucional divisão de recursos da União como se fossem seus, numa negociata que está a ser engendrada fora do Congresso Nacional, fora da Assembléia Nacional Constituinte, com grupos...

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CONSTITUINTE DARCY DEITOS — Em seguida, nobre Constituinte.

Dois, três ou quatro grupos a negociar no instituto tal, no hotel tal. Nós não podemos concordar com isso.

Venho à tribuna, Sr. Presidente — logo em seguida concederei os apartes a V. Ex.^{as} — para solicitar que seja modificado o art. 213, para o seguinte:

“Art. 213. A União entregará:

I — do produto de arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza, e sobre produtos industrializados, cinqüenta e três inteiros e cinco décimos por cento na forma seguinte:

a) — vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) — trinta por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) — dois por cento para aplicação nas regiões Norte e Nordeste, através de suas instituições oficiais de fomento regional.”

Entendo, Sr. Presidente, que os 22,5% que está a ser distribuído por esse projeto aos municípios não satisfazem às suas necessidades. É muito pouco, para o que precisam as municipalidades brasileiras receber, para atender aos reclamos do seu povo. É muito pouco. Vai continuar havendo uma concentração de recursos na União e nos Estados. E os prefeitos deste País vão continuar de chapéu na mão, na sua velha peregrinação.

Apresentamos, também, Sr. Presidente, a emenda modificativa do art. 22, das Disposições Transitórias, dizendo que a partir da promulgação desta Constituição, aplicar-se-ão respectivamente os percentuais de 18% e de 20%, calculados sobre o produto de arrecadação dos impostos referidos nos itens 3 e 4, do art. 207, mantidos os atuais critérios de rateio, até entrar em vigor a Lei Complementar a que se refere o art. 216. É que os Estados iniciarão com 18%, como está previsto aqui, e os municípios iniciariam essa alteração, dentro da nossa ótica, dentro da nossa proposta, com 25% e complementaríamos, evidentemente, até 1993, os percentuais previstos.

Quero pedir ao ilustre Relator-Adjunto da Comissão de Sistematização, Senador José Fogaça, que leve ao ilustre Relator Bernardo Cabral este reclamo e este pleito, de dar guarida a esta emenda, que entendo de relevância, para que os Municípios brasileiros tenham realmente a autonomia desejada e o que a maioria de todos nós pregamos em praça pública, se concretize.

O SR. CONSTITUINTE CELSO DOURADO — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CONSTITUINTE DARCY DEITOS — Com prazer, concedo o aparte a V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE CELSO DOURADO — Nobre Constituinte, sobre a referência ao Nordeste, fiquei muito satisfeito em saber que V. Ex.^a tem bastante sensibilidade e faz questão de dizer que não é contra o Nordeste. Nem poderia ser de outra maneira, porque todos nós somos a favor do Brasil.

O SR. CONSTITUINTE DARCY DEITOS — Sem dúvida nenhuma.

O SR. CONSTITUINTE CELSO DOURADO — Mas há uma realidade do Nordeste que todos temos que levar em consideração: o Nordeste é uma região importante deste País, rica em recursos minerais e com muitos outros recursos que não têm sido desenvolvidos, não têm sido transformados em benefícios para suas populações. O Nordeste perdeu o momento; o Sul se distanciou, foi à frente. Quando V. Ex.^a fica um pouco preocupado com a maior ajuda ao Nordeste, chamo a sua atenção para o fato de que, para cada cruzado que sai para o Nordeste, 70% volta para o Sul, sobretudo para São Paulo. Estimular o crescimento do Nordeste, motivar o desenvolvimento do Nordeste e promover o crescimento do País, é promover o desenvolvimento e a integração deste País. Concordo perfeitamente com as observações de V. Ex.^a, mas sei que nós, nordestinos, poderemos contar com a sua sensibilidade e com a sua inteligência na análise desse problema quando tivermos que alocar maiores recursos para o Nordeste, porque isso será para o bem de todo o País.

O SR. FRANCISCO ROSSI — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DARCY DEITOS — Em seguida, nobre Deputado...

Gostaria, antes, de dizer ao ilustre Constituinte que a nossa emenda até amplia a participação dos Estados nordestinos, do Norte e do Centro-Oeste, porque vamos elevar de 22,5% para 30% a participação de todos os Municípios brasileiros no Fundo de Participação Federal. Poderão perguntar: mas a União vai ficar sem recursos? A União que faça a reforma administrativa exigida por esta Nação, que enxugue a máquina administrativa, que coloque os recursos nos Municípios, que coloque os recursos nos Estados e não fique aí, com esse paquíderme da sua estrutura inchada, onde o Governo, ao longo da sua história, fez com que ele fosse um grande empregador. Chegou a hora deste País ser dirigido efetivamente como uma empresa; há que se enxugar o supérfluo e passar necessariamente pela reforma administrativa tão ansiada por esta Nação.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço a V. Ex.^a que conceda o último aparte porque o seu tempo já se esgotou. Peço também aos apartantes que usem apenas um minuto, na forma regimental.

O SR. DARCY DEITOS — Concedo o aparte ao nobre Constituinte Francisco Rossi.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO ROSSI — Serei breve, Sr. Presidente. Gostaria apenas de fazer três rápidas observações. Primeiro, aplaudir o pronunciamento de V. Ex.^a Sou municipalista, fui Prefeito de uma cidade de São Paulo e concordo plenamente com esse depauperamento progressivo das cidades brasileiras. Cada vez mais a idéia de emancipação político-administrativa dos Municípios é uma figura de ficção, estão cada vez mais dependentes. Também gostaria de fazer uma observação em relação a uma passagem do pronunciamento de V. Ex.^a quanto às reuniões que são feitas fora da Assembléia Nacional Constituinte. Estive lá na Ermida Dom Bosco e queria dar o meu testemunho acerca daquilo que ali vi. Acho que o que faltou foi uma melhor concatenação de horários, porque com reuniões marcadas aqui, na Assembléia Nacional Constituinte, na Comissão de Sistematização, paralelamente, reuniões ocorrendo fora desta Casa realmente causam algum conflito, mas tenho que dar o meu testemunho de que o trabalho que ali está sendo feito é altamente proveitoso, sumamente importante e muitas arestas estão aparadas, lá na Ermida Dom Bosco. E creio que de lá virá um projeto com arestas totalmente aparadas em vários pontos e aqui estaremos discutindo alguns outros mais conflitantes, ganhando tempo, portanto, em relação ao que pretendemos, ou seja, uma Constituição a melhor possível e o mais rápido possível. Quero também fazer uma observação e consignar o meu ponto de vista em relação aos cartazes de uma campanha que vi e que me causou espanto. Fiquei realmente chocado com os cartazes que vi espalhados por toda a Casa, acerca da campanha feita por alguns parlamentares — não acredito que sejam todos — do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, dizendo que "um só pensamento, um só ideal" — ou qualquer coisa assim —, "somos 292 votos". Claro que nós, brasileiros — sou Deputado por São Paulo —, não queremos que nenhum Estado seja discriminado. Mas, no momento em que vemos esses cartazes espalhados — que, por sinal, emporcalharam esta Casa, esta é a verdade, pois vi funcionários da limpeza fazendo das tripas coração para limpar os cartazes daqui —, fica clara a idéia de que está havendo, sim, uma discriminação em relação aos Estados do sul. E fico me perguntando se alguns desses Deputados que promoveram esta campanha não estão pensando, por exemplo, no Estado de São Paulo, e mais especificamente na cidade de São Paulo, a maior cidade nordestina do País. No momento em que algum parlamentar nordestino tem a pretensão de promover qualquer discriminação em relação a São Paulo, está discriminando um irmão seu nordestino que foi para São Paulo e que ajuda a construir a grandeza deste País. Repito, Sr. Presidente, fiquei chocado, e como não tive ainda a oportunidade de externar este meu ponto de vista, quis aproveitar este ensejo. Quero mais uma vez congratular-me com o orador pelas colocações que faz em defesa dos Municípios. Agradeço ao orador e a V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Um momento. Antes que saíssem as crianças que estão aqui presentes, queria saudar a escola que tomou a iniciativa de trazê-las para participar, ainda que por instantes, dos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Este é um ato muito comum no Congresso americano, em que as escolas freqüentam as galerias das câmaras legislativas, porque aí começam a compreender as atividades e a amar um pouco mais o País, conhecendo os seus homens públicos e os problemas que eles defendem, ainda que nem sem-

pre compreendam esta saudação à professora que tomou essa iniciativa. (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Pela ordem Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE INOCÊNCIO OLIVEIRA — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Presidência adverte ao nobre orador que seu tempo já se esgotou há muito.

Os apartes poderão ser dados ao orador seguinte.

O SR. CONSTITUINTE INOCÊNCIO OLIVEIRA — Sou do Nordeste, Sr. Presidente. É sobre uma referência que S. Ex.^a fez. Nós temos que falar.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Se nós dermos a palavra aos 292 nordestinos, salvo engano, que foram referidos, a todos, por um minuto, nós ficaremos aqui até amanhã.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Sr. Presidente, pela ordem.

Como sou o próximo orador inscrito, solicito que V. Ex.^a me conceda o aparte...

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex.^a falará em seguida.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — ... e V. Ex.^a reduzirá o tempo de que disporei.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — V. Ex.^a ocupará a tribuna durante 10 minutos, quando poderá defender-se mais largamente do que nesse pequeno um minuto do aparte.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Estou inscrito, Sr. Presidente, para falar sobre outro assunto, e aceitaria a redução do meu tempo, se V. Ex.^a fosse benevolente em conceder-me o aparte agora.

O SR. CONSTITUINTE INOCÊNCIO OLIVEIRA — Sr. Presidente, queria também um aparte sobre esse ponto referente ao Nordeste. É um assunto importante, Sr. Presidente.

O SR. CONSTITUINTE DARCY DEITOS — Gostaria de encerrar, Sr. Presidente, atendendo ao apelo de V. Ex.^a e pedindo também escusas aos nobres Constituintes do Norte e Nordeste. Quando fiz aqui essas colocações, deixei claro: a minha emenda vem exatamente para ampliar a participação dos municípios brasileiros como um todo, sem discriminar Sul e Norte, Leste e Oeste, porque somos todos irmãos.

Gostaria de dizer ao ilustre Constituinte por São Paulo que me aparteou que respeito o ponto de vista de S. Ex.^a com referência às reuniões realizadas fora da Assembléia Nacional Constituinte. Quero dizer que continuo com o meu, porque se vier a ocorrer exatamente aquilo que estamos prevendo, teremos um desfecho como esse que relatei aqui, de que o relator já acertou com as bancadas referidas a ampliação de recursos específicos para aquelas regiões e não quero que isto aconteça, para o bem dos municípios brasileiros.

Quero, Sr. Presidente, agradecer a atenção de V. Ex.^a e dos Srs. Constituintes, e solicitar ao ilustre Constituinte José Fogaça que leve essas três preocupações nossas, de que o município seja reconhecido como parte integrante da Federação, que se dê guarida à alteração do art. 213, que se altere o item III do art. 61, atentando para as referências que aqui fiz.

Obrigado a V. Ex.^a

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O CONSTITUINTE DARCY DEITOS EM SEU DISCURSO:

Emenda Modificativa

Dispositivo Emendado:

Art. 22 das Disposições Transitórias

Altere-se o disposto nas alíneas a e c, do inciso II, do § 1.º do art. 22 das Disposições Transitórias do Substitutivo da Comissão de Sistematização, dando-lhe esta nova redação:

"Art. 22.

§ 1.º

I —

II —

a) a partir da promulgação desta Constituição, aplicar-se-ão, respectivamente, os percentuais de 18% (dezoito por cento) e de 25% (vinte e cinco por cento), calculados sobre o produto da arrecadação dos impostos referidos nos itens III e IV do art. 207, mantidos os atuais critérios de rateio até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o art. 216, item II;

b)

c) o percentual relativo ao Fundo de Participação dos Municípios, a partir de 1989, inclusive, será elevado à razão de um ponto percentual por exercício financeiro, até que seja atingido o percentual estabelecido na alínea b do item I do artigo 213."

Justificação

A presente emenda visa adaptar o preceito temporário ao disposto em outra emenda, de nossa autoria, modificando o texto do art. 213 do presente Substitutivo da Comissão de Sistematização. — Constituinte Darcy Deitos.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Antes de dar a palavra ao Deputado Constituinte Raimundo Bezerra, quero congratular-me com os 52 universitários da PUC de São Paulo que comparecem a esta Comissão de Sistematização, numa demonstração do interesse da juventude pelos trabalhos constituintes. (Palmas.)

Tem a palavra o nobre Constituinte Raimundo Bezerra.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Constituintes, era nosso objetivo tratar do problema saúde, principalmente em relação as emendas que foram consensuais no denominado Grupo de Consenso e no Grupo dos 32, que tem a liderança do Senador José Richa.

Como acreditamos que o setor saúde já foi suficientemente debatido e que a filosofia esposada durante a 8.ª Conferência Nacional de Saúde já tem reais possibilidades de ser aceita e de fazer parte do texto constitucional, aproveitamos a oportunidade e faremos defesa de uma nossa emenda, referente ao art. 213, inciso c que é aquela que modifica o percentual de recursos federais de 2% para o Nordeste e passa, de acordo com esta emenda, a ser de 3%.

Sr. Presidente, Srs. Constituintes, não queremos polêmica, não é nosso objetivo separarmos por regiões os trabalhos da Assembleia Nacional Constituinte desta Comissão, mas é nosso objetivo tentar, neste momento histórico, corrigir discriminações seculares, principalmente àquelas que fazem com que o Brasil seja um no Norte, no Nordeste e no Centro-Oeste e outro Brasil nas outras regiões do País.

Sr. Presidente, os números de 21,5% para os Estados e 22,5% para os Municípios não expressam a realidade, em

termos de finanças, da discriminação que existe hoje no Brasil. Porque, em termos reais, só recebemos 10% dos tributos federais, quando somos mais de 30% da população.

Agora mesmo, Sr. Presidente, um colega nosso mandou ao Senhor Presidente da República um telex e fez uma distribuição da cópia do mesmo em todos os gabinetes, mostrando de modo real e chocante a realidade do Brasil de hoje.

O FINOR — Fundo de Investimentos do Nordeste — tem apenas, este ano, 9 bilhões e 500 milhões de cruzados para serem investidos nos 9 estados do nordeste; e apenas uma firma, a Aracruz Celulose, recebeu do BNDES 25 bilhões de cruzados de investimentos. Isto significa mais de duas vezes e meio todos os recursos que foram alocados para 9 Estados do Nordeste. Apenas uma firma, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, quando acreditamos válido mudar este percentual de dois para três, foi porque acrescentamos a Região Centro-Oeste naquelas regiões que estavam beneficiadas no inciso c do art. 213, do Anteprojeto, que eram apenas as regiões Norte e Nordeste. Se o Centro-Oeste foi incluído é porque o acreditamos também discriminado, pouco desenvolvido, e o Brasil, para ser uno, para ser solidário, para ser fraterno, precisa que essas discriminações tenham um paradeiro.

O SR. CONSTITUINTE INOCÊNCIO OLIVEIRA — Permite-me V. Ex.ª um aparte?

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Com muito prazer, nobre Constituinte Inocêncio Oliveira, que representa o Estado de Pernambuco com muito apuro e acerto, que honra nossa região.

O SR. CONSTITUINTE INOCÊNCIO OLIVEIRA — Muito obrigado a V. Ex.ª pelas referências. Meu caro colega e amigo, ilustre Constituinte Raimundo Bezerra, que com muita honra merece esse mandato outorgado pelo bravo povo do Ceará e que, com seu trabalho desenvolvido não só nesta Comissão, mas na Assembleia Nacional Constituinte, insere-se como um dos mais profícuos representantes de nossa região. Gostaria de dizer que a emenda de V. Ex.ª é ainda muito modesta, porque a Constituição de 1934 já destinava 4% do orçamento da União somente para o Nordeste, enquanto a de 1946 só lhe destinava 3%. O próprio Relator Bernardo Cabral, ao proferir uma conferência na Sudene, conclamava os representantes do Nordeste para apresentarem emenda aumentando o percentual de 2% destinados às regiões Norte e Nordeste para 5%, pois S. Ex.ª julgava o percentual de 2% muito baixo. Ora, nobre Constituinte, vencer as disparidades existentes entre o Nordeste e o Norte e as regiões mais desenvolvidas, tem sido a meta de todos os Governos. Apesar dos esforços, essas diferenças se tornam cada vez mais acentuadas, tanto é verdade que com qualquer indicador que se use hoje, verifica-se que existem dois "brasis" um Brasil rico e desenvolvido — o Sul e o Sudeste — e um Brasil pobre, que é Norte e o Nordeste. No entanto, nobre Constituinte, gostaria também de me referir às palavras do ilustre representante de São Paulo, quando condenou os cartazes que estão afixados aí nas paredes, dizendo que somos 292. Ora, isso é o mais simples que se faz, porque aqui se prega cartaz de tudo e de todos. Não é possível que o Nordeste não o possa fazer, já que é tão discriminado em todos os sentidos, principalmente por São Paulo. Dizer que São Paulo dispõe de 2 milhões de nordestinos, não quer dizer nada não, porque São Paulo importa o que temos de melhor, que é uma mão-de-obra muito barata e boa e manda para nós o nosso produto industrializado em São Paulo, muito caro. Gostaria de dizer que se há uma discriminação, é do Centro-Sul para o Nordeste e não vice-versa.

O SR. CONSTITUINTE GERSON PERES — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Concederei o aparte a V. Ex.^a em um minuto.

Nobre Constituinte Inocêncio, eu concordo com as palavras de V. Ex.^a, principalmente porque o objetivo das Bancadas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste de lutarem por melhores dias para essas regiões, não é um objetivo polêmico, como frisei no início do meu pronunciamento, mas o objetivo muito maior de tentar corrigir determinadas desigualdades que penalizam toda esta Nação.

Evidentemente que existe a correção; É preciso que haja uma reforma tributária objetivando principalmente a população, porque isso é muito mais humano, muito mais digno e decente.

Antes de dar o aparte ao nobre Constituinte Gerson Peres e depois ao nobre colega de São Paulo, eu queria lembrar apenas um fato que, hoje, talvez seja até a causa maior de toda a dificuldade financeira do Brasil: o problema da dívida externa.

O meu Estado, miserável, o meu Estado sem oportunidade, que é o Ceará, o meu Estado secularmente vitimado pela catástrofe da seca exporta em torno de 260 milhões de dólares por ano e importa em torno de 70 milhões de dólares.

Não devemos nada em relação à dívida externa. Não fomos beneficiados com nenhum investimento à base de dólares e estamos pagando o desenvolvimento das outras regiões, principalmente o contraído à base de empréstimos externos, à base de dólares.

Concedo o aparte, com muita satisfação, ao nobre Constituinte Gerson Peres, representante do Pará.

O SR. CONSTITUINTE GERSON PERES — Aborda V. Ex.^a com propriedade o tema que deveria ser o mais central da Constituinte: as desigualdades regionais em nosso País. Se compararmos os valores numéricos da renda *per capita* de um nordestino e nordestino brasileiro com um sulista, nós trememos nas bases, temos vergonha de ser brasileiros. Uns comem melhor e outros comem mal. Tenho orgulho de São Paulo, por ser o Estado mais progressista do País, ser o sustentáculo da nossa economia — é verdade —, mas tenho a certeza que os paulistas não se sentem bem como brasileiros vendo milhões de irmãos seus vivendo em níveis desiguais, quer no campo sanitário, educacional e de desenvolvimento. Se buscarmos os incrementos da indústria, do comércio e da agricultura, a média nossa é de 10%, os 30% estão no Centro-Sul e no Sudeste brasileiros. Devemos ter coragem, nesta Constituinte. Se queremos uma nação unitária, progressista, fraterna, igualitária, pluralista, democrática e livre, nós temos que, em primeiro lugar, dar condições iguais aos cidadãos que formam esta sociedade, com condições de vida condignas. Portanto, veja bem, para concluir, a minha opinião é que deveríamos ter coragem de desconcentrar, descentralizar a industrialização, constitucionalizar a industrialização, fazer com que indústrias de base não fiquem concentradas em determinadas áreas, porque elas também ajudam a criar os bolsões de misérias, propiciam a corrente migratória interna, fazem com que tenhamos o que estamos presenciando, hoje, quase 11 milhões de brasileiros deixarem o campo para os centros mais desenvolvidos criando preocupações maiores para o Governo e forçando a necessidade de se darem cerca de 500 mil empregos anuais, e não temos para dar, além dos que já estão sendo necessitados pelos que vivem nas grandes cidades. De forma que eu cumprimento a V. Ex.^a, parabênico, tenho certeza que o colega paulista não ficaria magoado, nós não estamos magoados; quiriámo dizer apenas que esses cartazes de 292 nordestinos não é contra São Paulo, é para buscar um direito que, eu tenho certeza, os paulistas também estarão conosco porque assim como eles podem ou gostam de viver bem, eles se sentirão felizes em ver os seus irmãos brasileiros do Norte e do Nordeste viverem bem. Muito obrigado.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Com orgulho de termos São Paulo desenvolvido como é, concedo o aparte a V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO ROSSI — É um prazer apartear o nobre colega Raimundo Bezerra. Entre outras coisas, somos amigos particulares.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Isso muito me honra.

O SR. CONSTITUINTE FRANCISCO ROSSI — ... quero cumprimentá-lo por suas colocações, e corroborar aquilo que V. Ex.^a está dizendo. Estudos recentes, inclusive, mostram que a subnutrição que existe hoje no Nordeste está dando origem a uma geração nanica. Pessoas de baixíssima estatura como resultado da subnutrição. Como brasileiros que somos e amamos esta Pátria, este País, não conseguimos enxergar fronteira estabelecendo diferenças entre as nossas regiões. Agora, em relação ao que também diz o meu querido amigo Inocêncio Oliveira, colega desde 1978 quando aqui chegamos pela primeira vez, invoco o testemunho do colega Inocêncio Oliveira, sempre estivemos perfilando ao lado dos Deputados do Nordeste, engrossando as fileiras em torno das suas justas reivindicações. Mas o que tenho notado é que ultimamente tem-se exacerbado esse sentimento em relação a São Paulo de forma especial. Coloco aqui uma pergunta, como membro da Comissão de Sistematização, se é ou não discriminação, quando se tenta impedir o aumento do número de representantes da Bancada de São Paulo? É uma discriminação. Eu diria que qualquer forma de discriminação que se possa praticar em relação a São Paulo seria o mesmo que matar a galinha dos ovos de ouro. Essa é que é a verdade. São Paulo economicamente é grande, mas é grande com a contribuição, com a colaboração da gente nordestina; não só do Nordeste, mas também do Norte e do Sul, porque São Paulo abriga a todos aqueles que para lá vão para trabalhar, para lutar, para ajudar na construção deste País. É aquilo que estou sentindo ultimamente aqui dentro dessa Assembleia Nacional Constituinte. Não deveria haver isso aqui dentro. Nós temos, sim, que fazer uma Constituição não para o Nordeste não para São Paulo, nós temos que fazer uma Constituição para o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Peço a V. Ex.^a para não conceder mais apartes, porque o seu tempo está esgotado.

O SR. CONSTITUINTE RAIMUNDO BEZERRA — Sr. Presidente, atendendo às ponderações de V. Ex.^a e com o respeito que V. Ex.^a imprime não apenas a este momento em que preside esta reunião, mas a toda a sua vida parlamentar, encerro a defesa da minha emenda, agradecendo a colaboração dos Constituintes, principalmente os do Sudeste e do Sul, na votação para que ela seja aprovada.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Constituinte Octávio Elísio.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Sr. Presidente, Sr. Relator substituto, Srs. Constituintes:

Pretendo neste momento, diante dos eminentes Constituintes da Comissão de Sistematização, trazer à discussão o problema do patrimônio histórico-cultural, e seu tratamento constitucional.

Sensibiliza-me, de modo especial, essa questão por ser de Ouro Preto, cidade Patrimônio Nacional e Monumento Cultural da Humanidade. Represento um Estado que tem riquezas culturais em sítios históricos além de Ouro Preto, Mariana, Congonhas, Itaverava, Diamantina, Serro, além de muitas outras, festas religiosas bicentenárias e um valioso acervo de manifestações populares culturais.

Srs. Constituintes, a preservação do Patrimônio Cultural, de nossas Cidades Históricas e seu acervo artístico-cultural, sempre foi um desafio, diante da fúria de um crescimento econômico que sempre confundiu desenvolvimento e bem-estar com modernidade e urbanização com especulação imobiliária; um desafio diante do falso dilema entre gastar recursos financeiros com restauração e preservação de vários sítios urbanos tombados, milhares de edificações históricas e artísticas, e bens culturais em geral, num país pobre, com realidade profundamente injusta e desigual, a exigir programas de investimentos nas áreas econômicas (criação de empregos) e social (diminuição das desigualdades e criação de oportunidades); ou ainda o desafio diante da opção (falsa!) entre preservar e uma série de prioridades na administração pública para atender a população urbana e suas necessidades atuais do mundo moderno.

De fato poucos usufruem desse Patrimônio e para a maioria da população brasileira torna-se distante a luta pela preservação ambiental, natural ou cultural. A luta pela sobrevivência é fundamental. A democratização da sociedade passa também pelo aumento das oportunidades de acesso e gozo desses bens e sua valorização.

Como podemos impedir que, em nome do crescimento econômico, sejam destruídos sistemas culturais inteiros, que se expulsem população de seus meios (como vem acontecendo com as populações indígenas) ou que sejam eliminadas as características e referências da memória urbana?

Estamos convencidos que não só é possível mas necessário que o desenvolvimento se faça com a preservação do meio ambiente natural e cultural, numa perspectiva de compromisso também com as gerações futuras.

O problema é que a cultura de um povo e suas diferentes manifestações devem ser passadas de geração em geração. As tradições, costumes, festas e crenças, modos de fazer e formas de convívio, as obras, edificação e conjuntos urbanos são testemunhas da evolução da identidade nacional e da vivência de uma nação e constituem o valioso patrimônio cultural brasileiro.

Entretanto, as questões da preservação, como de resto a do desenvolvimento, não são exclusivas do Poder Público, Federal, Estadual e Municipal, mas devem ser objeto de uma ação coordenada e complementar da sociedade e do Governo. A comunidade é a melhor guardiã do seu patrimônio, e a comunidade jamais se mobiliza para defender um patrimônio do qual não se sinta possuidora, de cujos benefícios não usufrui, do qual não conhece o valor e o significado.

Esta é uma questão central que Constituição alguma irá resolver e que implica no resgate pelas comunidades daquilo que de direito é seu, mas que de fato foi apropriado pelo Poder Público ao assumir a responsabilidade exclusiva de guarda do que se estabeleceu significado e valor especial, ou por aqueles que têm o privilégio de gozar de seu uso ou de seus benefícios, sem fazerem parte da comunidade que detém sua propriedade de direito.

Mas é necessário que sejam abertos mecanismos de participação da comunidade e de cobrança sobre o Estado de ações de omissão em relação à preservação do patrimônio.

Sr. Presidente e Srs. Constituintes, pela primeira vez uma Carta Constitucional está sendo escrita com a participação da sociedade, e tem condições, por esta razão, de refletir as expectativas em áreas temáticas tão pouco apropriadas em textos anteriores. A Constituição de 1967, com a Emenda de 1969 reserva apenas um artigo e seu parágrafo único ao tema da Cultura e absolutamente nada à questão do meio ambiente. Diz o art. 180:

"O amparo à cultura é dever do Estado.

Parágrafo único. Ficam sob a proteção especial do Poder Público os documentos, as obras e os locais de valor histórico ou artístico, os monumentos e as paisagens naturais notáveis, bem como as jazidas arqueológicas."

No que se refere ao Capítulo VI do Projeto Bernardo Cabral, nos seus arts. 295 e 196, temos certamente um dos melhores textos constitucionais referentes ao meio ambiente, "impondo-se ao Poder Público" e à coletividade o dever de preservá-lo e defendê-lo para as presentes e futuras gerações", e penalizando "práticas e condutas lesivas ao meio ambiente".

Nos capítulos dos Índios e da Comunicação, algumas alterações precisam ser feitas, mas deixarei de comentá-los aqui. A Cultura e o Desporto merecem ter data que de um capítulo específico (o de n.º IV) logo em seguida ao da Educação e com uma redação nova, decorrente das emendas de que falarei em seguida.

É indispensável o esforço solidário e cooperativo dos poderes municipal, estadual e federal com o efetivo apoio da comunidade, na proteção do patrimônio cultural brasileiro.

Assim estabelece o art. 33 do Projeto de Constituição. Entretanto, é desejável que se evite o confronto entre os níveis de poder. Se à União cabe estabelecer normas de preservação e fiscalizar o seu cumprimento (competência para legislar no art. 34), pareceu-nos fundamental que ficasse definido como competência do Município a ação imediata de promover a proteção do patrimônio histórico — cultural local, com efetivo apoio financeiro do Estado e da União. O que temos observado é que vários administradores municipais sentem-se desprestigiados ou ameaçados em sua autoridade, quando enfrentam os órgãos oficiais de preservação em suas cidades, levando a atitudes inconseqüentes de opressão ao patrimônio, por cuja proteção não se acham co-responsáveis, contando freqüentemente com o apoio de seus municípios.

A Emenda 1P 15412-O acolhida pelo Relator Bernardo Cabral no seu substitutivo, procura dar competência ao Município para proteção, dentro das normas e fiscalização do órgão diretamente responsável pela matéria, em sintonia com as demais atribuições dadas ao poder municipal e evitando-se o divórcio entre o esforço de preservação e interesse da administração municipal, com a colaboração efetiva da comunidade.

"Art.45. Compete ao Município:

VIII — promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual, incumbindo-lhe instituir preço público pela sua fruição, cujo produto reverterá à comunidade local, como contrapartida pelos custos sociais atinentes a sua preservação."

Como vêem V. Ex.^{as}, estamos prevendo aqui que aquelas cidades que hoje são usufruídas não apenas pela população brasileira, inclusive pela população internacional, como na minha cidade, por exemplo, que nesses dias é palco de uma verdadeira ocupação para se fazer um filme internacional, a comunidade dessas cidades, além de marginalizadas no processo, não recebem qualquer retribuição pelo usufruto daquele bem cultural daqueles que em nada contribuem efetivamente para a sua preservação. O que se prevê aqui, sem definição de como fazê-lo, é que a legislação ordinária futura venha a definir o preço público pelo uso por terceiros desse patrimônio histórico cultural.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Pois não.

O SR. FERNANDO SANTANA — Nobre Constituinte Octávio Elísio, temos observado em vários municípios brasileiros exatamente uma posição muito inconveniente à preservação do nosso patrimônio. Na Bahia, por exemplo, no Município de Porto Seguro, que foi o ponto primeiro onde Cabral aportou, há um processo contra o prefeito daquela cidade por ter destruído um patrimônio. Há poucos dias também os jornais noticiavam que, em Minas Gerais, o prefeito da cidade de Mariana estava construindo um ginásio de esportes, exatamente na área que prejudicava a visão daquilo que foi tombado pela Secretaria de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Creemos que a proposta de V. Ex.^a deve merecer a nossa atenção, e o Relator a acolheu, mas acredito que se deveriam criar umas certas amarras para que os prefeitos não destruíssem o que os nossos antepassados construíram.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — A observação do eminente Constituinte Fernando Santana é pertinente e será em seguida a colocação que vou fazer em meu pronunciamento.

O que fica claro na sua observação é que não é possível que o prefeito entenda que cabe a ele fazer esgotos, asfaltar ruas, construir ginásios esportivos, porque cabe ao SPHAN, à União a preservação do patrimônio. Se não houver o compromisso do poder municipal com esse esforço de preservação, acho que estabelecerá um conflito que, certamente, virá em detrimento da preservação do nosso patrimônio cultural e artístico. É o que aconteceu em Porto Seguro, é o que está acontecendo, hoje em Mariana, no meu Estado, onde o prefeito depreda o patrimônio fazendo lá alguma coisa que poderia ser feita em outro local.

O SR. CONSTITUINTE RENATO VIANNA — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE RENATO VIANNA — Gostaria de cumprimentá-lo pela manifestação oportuna que visa a preservar a memória cultural deste País e de declarar não só V. Ex.^a como todos os Constituintes aqui presentes, que fazem parte desta Comissão de Sistematização. No Substitutivo Cabral havia um dispositivo que tratava da competência do município de instituir ou garantir a participação da comunidade, através das organizações de bairros, associações, inclusive culturais, não só do planejamento, mas das decisões e fiscalização da administração pública municipal. Entendo que esse preceito é de suma importância no momento em que a sociedade brasileira se organiza e quer participar das decisões em todos os níveis. Devemos colocá-lo na futura Constituição esse dispositivo que foi subtraído já agora na segunda etapa do Substitutivo Cabral. E como integrante do grupo do Senador Richa, fizemos questão de, no Hércules II, inserir esse dispositivo que achamos fundamental para a preservação da cultura, a nível municipal, com a participação efetiva das associações, das representações de bairro e da própria comunidade.

O SR. OCTÁVIO ELÍSEO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a Inclusive apresentei emenda propondo que retornasse ao dispositivo esse inciso que foi excluído, conforme sua manifestação.

Para encerrar, Sr. Relator, Sr. Presidente, caros Constituintes, estou apresentando uma emenda ao art. 45, que trata da competência dos municípios, procurando definir, ao lado dessa responsabilidade pela preservação dada ao poder municipal, um parágrafo que estabelece que isso deve se fazer de forma solidária entre o poder municipal, o poder estadual e o poder federal, com a responsabilidade e a solidariedade da comunidade.

Apresento também duas emendas no Capítulo da Cultura que alteram a redação do referido capítulo.

O art. 284, que é praticamente o que está estabelecido no substitutivo, define que:

Art. 284. O Estado garantirá a cada um o pleno exercício dos direitos culturais, a participação igualitária no processo cultural e dará proteção, apoio e incentivo às ações de valorização, desenvolvimento e difusão da cultura.

O parágrafo único que, proponho, seja colocado nesse artigo, que é um dos parágrafos do artigo anterior do substitutivo, estabelece que:

Parágrafo único. O poder público protegerá, em sua integridade e desenvolvimento, as manifestações da cultura popular, das culturas indígenas, das de origem africana e das de outros grupos que participam do processo civilizatório brasileiro.

Art. 285. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência às identidades, à ação e à memória dos diferentes grupos e classes formadoras da sociedade brasileira, aí incluídas as formas de expressão, os modos de fazer e de viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações, conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Este art. 285 define o patrimônio cultural brasileiro de modo bastante amplo, não apenas incluindo no patrimônio cultural brasileiro, e o chama de patrimônio cultural brasileiro, o que é importante, deixando de chamá-lo de patrimônio histórico e artístico, para torná-lo mais abrangente, incluindo aí não apenas aquelas obras que a elite distingue como especiais, mas coloca, também, os modos de fazer e de viver de uma população, a memória urbana, as criações artísticas e, também, o que tradicionalmente chamamos de patrimônio cultural. Propomos que retorne ao Substitutivo Cabral o que saiu neste último e que me parece absolutamente fundamental para levar à prática a questão da preservação do patrimônio cultural.

O Presidente da Comissão de Sistematização, Senador Afonso Arinos, que é mineiro e, certamente, continuará mineiro porque não defenderá o Estado do Triângulo, dará, certamente, a sua solidariedade a esse esforço de colocação de uma emenda onde:

§ 1.º O Poder Público, com a efetiva colaboração da comunidade, promoverá e apoiará o desenvolvimento e proteção do patrimônio cultural brasileiro, através de inventário sistemático, registro, vigilância, tombamento, desapropriação e de outras formas de acatamento e preservação, assim como de sua valorização e difusão.

§ 2.º Os danos e ameaças contra o patrimônio cultural serão punidos na forma da lei.

§ 3.º Cabe ação popular nos casos de omissão do Poder Público em relação à proteção do Patrimônio cultural.

No texto propõe-se "estender o conceito de patrimônio histórico e artístico para patrimônio cultural o que significa compreender que o valor patrimonial de um bem transcende em muito seu valor histórico comprovado e reconhecido oficialmente, ou as suas possíveis qualidades artísticas".

"Não se preservam as culturas se, junto com inventários, registros e tombamentos não estiver garantindo o direito à vida física de seus produtores; se politicamente não estiver garantido o direito de participação e da prá-

tica de seus valores; se as condições materiais de sobrevivência não existirem; se não permite o exercício da cidadania" (A. C. Alves de Aguiar — Arquivemória II — Belo Horizonte, agosto de 1987).

Além disto, todos desejamos que o texto constitucional que estamos elaborando subordine o direito de propriedade à sua função social, que exigirá do proprietário o compromisso com a efetiva preservação do patrimônio cultural brasileiro.

Entretanto, é indispensável, para tornar efetiva a responsabilidade solidária com a proteção do patrimônio cultural, que os danos e ameaças contra ele sejam punidos na forma da lei (como no caso da agressão ao meio ambiente, que entendemos com duas dimensões, a natural e a cultural) e que haja possibilidade de ação popular nos casos de omissão do poder público em relação ao patrimônio cultural.

Estas são as considerações que desejava trazer aos colegas Constituintes a quem solicito apoio, esperando o acolhimento pelo relator das Emendas apresentadas.

A lei não muda os fatos, mas estabelece instrumentos efetivos para que a sociedade venha a mudá-lo. O que não é possível é que o Brasil continue a construir o seu futuro pela destruição do seu passado; que os administradores públicos destruam o patrimônio cultural brasileiro em nome de uma suposta modernização e eficiência administrativa; que se preservem cidades — patrimônios culturais — sem levar em consideração os cidadãos que nelas vivem.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ FOGAÇA — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ FOGAÇA — Nobre Constituinte Octávio Elísio, a proposta de V. Ex.^a, sem dúvida, é enriquecedora do ponto de vista do trabalho que vem sendo feito por esta Assembléia Nacional Constituinte, em relação à questão do patrimônio histórico. V. Ex.^a acrescenta, parece-me, com toda a propriedade, uma concepção que entendo ser absolutamente inovadora, ela é uma perspectiva nova no próprio conceito de cultura em nosso País, e no próprio conceito de patrimônio histórico. A concepção de patrimônio histórico tem sido balizada, tem sido restrita a uma concepção de cultura dos vencedores, ou a cultura dos dominadores, das obras mais opulentas, que representam quase sempre a expressão do poder e da riqueza de uma determinada classe. Já recentemente, o Ministério da Cultura, através do Ministro Celso Furtado, iniciou uma reversão desta concepção, introduzindo inclusive o tombamento das chamadas obras da memória cultural, ou daquilo que seria o patrimônio histórico e cultural dos vencidos, dos humilhados ou dos oprimidos.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — E dos ofendidos.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ FOGAÇA — Tombando, inclusive, residências, casas ou antigos lugares onde se exercia a prática do candomblé na Bahia.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — V. Ex.^a me permite dar um achega ao seu aparte ... V. Ex.^a tem inteira razão, a "Casa Branca" foi tombada.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ FOGAÇA — Não só os grandes edifícios, as obras monumentais que caracterizaram os períodos de maior grandeza, de maior riqueza, mas também aquelas obras produtos da resistência cultural do povo brasileiro. Nesse sentido quero dizer aqui, particularmente, que vejo com a maior simpatia a proposta de V. Ex.^a, que tratarei de encaminhar ao Sr. Relator Bernardo Cabral ainda hoje, na reunião que pretendo ter com S. Ex.^a, para o acolhimento dessa proposta de V. Ex.^a que tenta dar uma inserção constitucional a

esta nova visão, a esta nova concepção de cultura, a este novo conceito de patrimônio histórico que felizmente a política cultural do atual Ministro da Cultura já, de certa forma, encampa, ainda que um tanto quanto timidamente, mas iniciando, por certo, uma mudança nesse sentido. Era o registro que queria fazer dentro do pronunciamento de V. Ex.^a

O SR. FERNANDO SANTANA — Antes de V. Ex.^a terminar, nobre Constituinte Octávio Elísio, eu gostaria de dar uma notícia ao pronunciamento de V. Ex.^a

O SR. OCTÁVIO ELÍSIO — Faça-me o favor!

O SR. FERNANDO SANTANA — O Governador Waldir Pires, ontem mesmo desapropriou o Posto Ezzo, um negócio horrível! Nessa mesma área da "Casa Branca", que é o mais antigo Candomblé da Bahia, onde aquelas árvores sagradas estavam situadas, não sei qual foi o prefeito que deu permissão a ESSO de construir um posto. Não sei dizer porque não tenho nenhum meio de afirmar precisamente e V. Ex.^a sabe disso. Não sei, por isso não estou citando nomes, porque se soubesse diria; não haveria nada demais. Mas o fato é que esse posto desfigurou, em grande parte, a área onde está situado o mais antigo Candomblé brasileiro, que é o da "Casa Branca". O Governador Waldir Pires, ontem, segundo estou informado, desapropriou esse Posto Ezzo, que vai ser retirado e vai ser restaurada a antiga paisagem que existia nessa área do Candomblé a chamada "Casa Branca" na Bahia.

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSIO — Agradeço aos apertes feitos e quero dizer da minha total concordância ao aparte do eminente Constituinte José Fogaça e salientar que concordo inteiramente com as observações que faz através do atual desempenho do Ministério da Cultura que tem procurado, realmente, dar uma dimensão nova àquela Pasta. Penso que o faz com muita competência, porque traz uma contribuição das mais importantes dada ao Ministério pelo falecido Aluísio Magalhães, que promoveu, sem a menor dúvida, a segunda revolução, em termo de patrimônio, na medida em que a primeira veio com Gustavo Capanema quando, há 50 anos, criou o ISPHAN.

Quero dizer que os objetivos das emendas que apresento são fundamentalmente dois: de um lado, compatibilizar a preservação do patrimônio cultural brasileiro e o desenvolvimento econômico e, em segundo lugar, estabelecer o compromisso de que a comunidade não pode ficar à margem disso. Não será preservado o patrimônio à revelia da comunidade que o utiliza e é fundamental que procuremos, na legislação ordinária, estabelecer muito claro como a comunidade de uma cidade como Ouro Preto, que é muito menos dos seus habitantes e muito mais dos que a visitam todos os dias, como essa comunidade pode ser participante desse processo de valorização do patrimônio, da sua conservação e, inclusive, da própria remuneração direta ou indireta, do usufruto desse bem, por aqueles que o visitam todos os dias.

Essas são as considerações que desejava trazer aos eminentes colegas Constituintes, com o maior prazer.

O SR. CONSTITUINTE AFONSO ARINOS — Gostaria de acentuar certos aspectos que me parecem importantes para contribuir ao magnífico discurso de V. Ex.^a, meu compatriota de Ouro Preto. Não sou nascido em Ouro Preto, mas tenho quase que uma filiação espiritual àquela cidade. Queria lembrar à Casa que o problema do significado social do barroco brasileiro varia muito com os países e as épocas em que o barroco despontou como escola predominante na arte, tanto na arte plástica quanto na arte arquitetônica, quanto na arquitetura, quanto na arte literária. O Brasil foi criado sob a égide do barroco. O barroco, no mundo, aparece mais ou menos no século XVI. Suas primeiras manifestações surgem nessa época. Certos países são quase indenes ao barroco, como

a França. É estranho que esse país, que tem essa monumentalidade arquitetônica e literária, não ofereça exemplos significativos e entusiasmantes da arte barroca. Mas esse estilo predominou na Itália, a partir do século XVI, na Espanha e em Portugal. O Brasil é um País nascido, criado e cultivado no barroco. Então, queria chamar a atenção de V. Ex.^a porque sou um velho mineiro admirador do barroco. Uma das minhas obras de mocidade chama-se "Roteiro Lírico de Ouro Preto". Então, queria opinar no sentido de que a colocação do barroco na nossa história cultural deve ser colocada em termos compatíveis com a evolução do nosso barroco. O nosso barroco, ao contrário do que podem pensar eminentes parlamentares como o meu Colega, que ocupa nesse momento a tribuna, não é uma arte da classe dominante. No Brasil, ao contrário, ele foi uma escola sofrida, de protesto, contra não apenas a dominação estrangeira, como a própria dominação do dinheiro. Podemos citar a figura principal do barroco brasileiro, a maior figura do barroco brasileiro e uma das maiores figuras da época barroca em todo mundo, chamava-se Antônio Francisco Lisboa, que tinha o cognome de Aleijadinho. A obra do Aleijadinho é uma obra que exprime o sofrimento popular, a tristeza, a revolta popular. O Aleijadinho é um criador... **Os Profetas de Congonhas**, que é uma das últimas obras do Aleijadinho, criadas em Congonhas já no princípio do século XIX — o Aleijadinho nasce em pleno século XVIII mas morre no princípio do século XIX. As obras de Congonhas, quem as conhece de perto, **Os Profetas de Congonhas**, aquilo representa a estatúria do protesto; a estatúria do sofrimento daquele povo dominado pelo sistema colonial e pela miséria do povo, no Brasil. A arquitetura barroca no Brasil quase toda ela é muito diferente da arquitetura barroca contemporânea nos outros países da Europa. A arquitetura barroca na Europa era uma arquitetura festiva, comemorativa, triunfante. A arquitetura barroca no Brasil foi sempre uma arquitetura de protesto e de revolta. Toda a lição da vida de Aleijadinho é a lição de uma espécie de insurreição nacional do mulato, do negro, do aleijado, do homem que era transportado para suas obras através de um escravo que o levava num cavalo, ele não tinha as mãos, ele trabalhava com os instrumentos presos nos pulsos. Ele não sabia funcionar. Ele, na hora de morrer, o que ele diz é uma das coisas mais bonitas que já conheci num momento de agonia de qualquer gênio, como ele foi um gênio, ele pediu a Jesus que descesse e colocasse sobre o seu peito os seus divinos pés. Ele só tinha esperança na salvação por Cristo, ele era um protestatário, ele era um sofrido. Toda a obra de Aleijadinho representa uma afirmação nacional que não tem nada de festiva, não tem nada de triunfante, que não tem nada de impositiva no sentido de classe. Representa, ao contrário, o sofrimento dos negros, o sofrimento dos escravos, o sofrimento dos aleijados, o sofrimento dos abandonados. Ele fez criar, em Minas Gerais, o maior centro de barroco de toda a História. Tenho um livro de três professores americanos com a História do Barroco em que dizem que o Aleijadinho foi o maior representante barroco do mundo do século XVIII.

Portanto, temos que compreender aquela época da civilização mineira como uma época de afirmação, daí a Inconfidência se suceder ao barroco. A Inconfidência veio em 1787, ela vem no período áureo do barroco mineiro, a Inconfidência é a expressão política do barroco, quer dizer, é a luta pela emancipação do País, é a luta contra o domínio colonial, é a luta pela liberdade dos pobres, dos desvalidos, dos abandonados.

Então, não estou falando, de maneira nenhuma, em função de qualquer preferência nacional. Estou falando em função de uma cultura, da História da Cultura Geral que mostra que o barroco mineiro é uma das escolas mais poderosas de emancipação política, social da América. O barroco brasileiro não é uma coisa triunfante, é uma coisa sofrida e protestatária.

Esta é a contribuição, muito respeitosa, que quero dar a V. Ex.^a (Palmas.)

O SR. CONSTITUINTE OCTÁVIO ELÍSEO — Quero agradecer ao nobre Constituinte Afonso Arinos que, com o seu pronunciamento, enriquece as palavras que trago a esta Comissão, e, para encerrar, solicito do eminente Relator-Substituto, o nobre Senador José Fogaça, que encaminhe estas nossas solicitações ao nobre Relator Bernardo Cabral, esperando o acolhimento de S. Ex.^a a essas emendas.

A lei não muda os fatos, mas estabelece instrumentos efetivos para que a sociedade venha mudá-los. O que não é possível é que o Brasil continue a construir o seu futuro em cima da destruição do seu passado, que os administradores públicos destruam o patrimônio cultural brasileiro em nome de uma suposta modernização e eficiência administrativa — que se preservem cidades patrimônios-culturais, sem levar em consideração os cidadãos que nelas vivem. Muito obrigado!

(Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — O ilustre orador, Deputado Constituinte Octávio Elísio, focalizou um aspecto que a Presidência, quebrando um pouco o Regimento, quer acentuar: é que S. Ex.^a se referiu à possibilidade da ação popular para a preservação da cultura. Nós, os baianos, sofremos a ausência dessa ação popular quando se destruiu ali, vendida a uma empresa estrangeira, a Igreja da Sé, onde estava aquele altar que segundo a lenda, foi diante do qual Vieira sentiu o famoso estalo. Se nós tivéssemos uma ação popular naquele momento, teríamos certamente evitado a destruição daquela igreja.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LUIZ MAIA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra pela ordem o Constituinte José Luiz Maia.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LUIZ MAIA — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

É uma reclamação em forma de um apelo.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Pois não, prefiro o apelo a uma reclamação.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ LUIZ MAIA — Um apelo. Veja bem, Sr. Presidente, queria fazer um apelo à Presidência da Comissão de Sistematização, que recomendasse ao Prodasen, que quando da emissão do futuro projeto de Constituição, que fosse feita numa letra onde se pudesse ler com mais facilidade.

Eu, por exemplo, tive que comprar uma lupa para ler, porque tenho deficiência visual. Uso óculos e começo a ler, mas não tenho conseguido acompanhar com muita eficiência, diante da maneira como foram imprimidos os seus caracteres. Então, queria fazer este registro e pedir a V. Ex.^a que recomendasse que fosse feita a impressão com letras mais adequadas, para uma leitura mais objetiva.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — A Mesa providenciará neste sentido, transmitindo o apelo de V. Ex.^a.

Tem a palavra o nobre Constituinte Hélio Rosas.

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS — Sr. Presidente, Srs. Constituintes:

Peço permissão, usando o plenário da mais importante Comissão desta Assembléia, que tem a honra de ter como seu Presidente este grande exemplo de homem público, que é o Senador Afonso Arinos, e que hoje é presidida pelo não menos digno exemplo que é o Senador Nelson Carneiro, para registrar o meu veemente protesto contra a insidiosa campanha, campanha orquestrada, que tem

atingido a Assembléia Nacional Constituinte nos seus trabalhos.

A convocação da Assembléia Nacional Constituinte era um imperativo do nosso desenvolvimento, uma necessidade de aperfeiçoamento das suas instituições e um anseio sentido do seu povo. Está em pleno funcionamento com a maior participação popular da história política do Brasil e a sua desmoralização, seguramente, não atende aos superiores interesses do País e do seu povo e poderá servir apenas para beneficiar, permitindo que continuem usufruindo os odiosos privilégios que mantiveram nestas últimas décadas, os grandes beneficiários do estado de exceção, que agiram em detrimento de toda a Nação brasileira.

Quero aproveitar o dia de hoje, que é o Dia da Imprensa, para, homenageando esse que dizem ser o quarto poder, mas que eu acho que é o primeiro poder e que, na sua grande maioria, é constituído de órgãos responsáveis e integrado por profissionais competentes e dedicados, para solicitar que seja inserido nos Anais da Comissão de Sistematização o artigo publicado na imprensa de Brasília, subscrito pelo jornalista Haroldo Holanda. Quero lembrar um trecho deste artigo que afirma que "sem imprensa livre não pode haver democracia e que sem imprensa livre não pode existir a livre circulação de idéias". Relembro o trabalho desempenhado pela classe política nessas últimas décadas, com grande sacrifício dos seus integrantes e que foi uma das grandes forças para permitir a retomada do processo democrático e que somente nele, é possível a existência da imprensa verdadeiramente livre, exercendo a sua nobre missão. Conclamo a essa imprensa que dedique maior espaço nos seus órgãos, para retratar o que realmente está ocorrendo aqui na Assembléia Nacional Constituinte. Se existem alguns omissos — e existem — são Deputados de outras legislaturas que foram reeleitos, já eram omissos e que, se foram reeleitos, o que se cabe fazer é conclamar o povo que aprimore o seu processo de seleção dos representantes. A grande maioria dos integrantes desta Casa — e quero dar o meu testemunho, como Deputado que veio para cá neste ano — tem sido de uma dedicação exemplar, muitos estão à beira do stress pelo esforço acima de suas forças que têm dedicado aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, conscientes da grande responsabilidade da missão que estão executando e da importância da delegação que receberam do povo.

Quero dar um exemplo: eu, que sou um Deputado de 1.^a legislatura, sem experiência desta Casa, já consegui inserir no atual substitutivo algumas medidas que reputo de importância. Vou citar duas: uma delas a transformação do Imposto de Circulação de Mercadorias em imposto de alíquotas seletivo. Não é importante apenas a melhor divisão entre as esferas de poder ou a melhor distribuição entre as várias regiões. É importante, também, que o imposto tenha uma função social e que seja instrumento de distribuição da renda, porque maior indicador de desenvolvimento de um País é a distribuição da renda, especialmente naqueles países que têm grandes riquezas — e o Brasil as, tem pois é o oitavo PIB do mundo, é a oitava riqueza do mundo — e, no entanto, nós somos um País altamente subdesenvolvido, porque a renda aqui não é distribuída.

Nós demos essa contribuição, pois o ICM é um dos impostos regressivos mais injustos que existem. Só para citar uma situação, o imposto pago por alimentos, na sua totalidade é arrecadado em cerca de 65% por quem ganha até 2 salários mínimos, e quem ganha mais de 10 salários mínimos paga apenas 0,4% de ICM. Então, contribui para que esse imposto seja seletivo, com base na essencialidade do produto, podendo taxar mais violentamente, mais pesadamente o supérfluo, que é consumido pelos que mais podem e menos acentuadamente, até com alíquota zero, o essencial, que é consumido pela grande massa, contribui para uma melhor distribuição da riqueza,

e este é um trabalho da Assembléia Nacional Constituinte.

Conseguimos inserir, depois de grande trabalho na Constituinte, também a transformação do imposto territorial rural, como um imposto que será fixado de forma a desestimular o latifúndio e impedir a manutenção da propriedade improdutivo. No meu ponto de vista, a pequena propriedade é muito mais interessante para o País. Ela possui melhor desenvolvimento da agricultura e oferece melhores resultados, mas há uma resistência muito grande. E alguma coisa que está enraizada na mente do brasileiro. Em minha vida, vi centenas de pessoas serem assassinadas por causa de uma briga por uma cerca de um metro de terra. O apego à terra é alguma coisa de violento. Qualquer esforço feito, sem ser precedido de algumas medidas lógicas, racionais, que combatam, que atenuem esse apego à terra, serão inúteis e só levarão a conflito.

Esta é uma contribuição modesta, mas que reputo importante, porque fará com que aqueles que têm apego até doentio à terra, também certamente terão apego ao dinheiro, e vão pesar as duas situações, vão pensar mais um pouco no problema da redivisão da terra. Esta é outra medida que está inserida no atual substitutivo. Partindo de minha pessoa, se há esta contribuição — como há várias outras que também reputo importantes — imagine-se como as terão aqueles Constituintes de grande experiência, que são a maioria nesta Casa, com grande tirocinio, com grande capacidade, que também inseriram no texto avanços importantes. Vamos ver que, no fim, o bicho não é feio como está sendo pintado, e vamos ter uma Constituinte, não uma panacéia para resolver todos os problemas de um País, porque o desenvolvimento de um país se resolve com trabalho árduo, intenso, diuturno, mas vai oferecer uma Carta que consubstancie grandes avanços e que atenda aos anseios, às esperanças do povo brasileiro.

É nesse sentido que apelamos sejam registrados, pesquisados os fatos que estão ocorrendo aqui, e sejam registrados com fidelidade, para que também a grande força do povo brasileiro seja usada como incentivo para que o esforço que está sendo feito, aqui, seja cada vez maior na busca da melhor solução para o povo, para o nosso País.

Apresentamos, também, algumas emendas que não estão ainda incluídas, mas selecionei duas em homenagem ao funcionalismo público, que reputo como um setor sacrificado, pois muitos ingressam no funcionalismo público, iludidos pela estabilidade; após se dedicarem a vida toda, ficam presos no funcionalismo, não progridem; o funcionalismo público nunca trouxe riqueza para ninguém, nunca permitiu avanços importantes na escala social e o sujeito fica preso a vida toda numa rotina. Grande parte do funcionalismo público é abnegada, é sacrificada, e, em homenagem a esses, apresentamos duas emendas que não representam aumento de despesas, que não criam vantagens, mas apenas são disposições transitórias que, não vão influir no texto da Carta, como uma homenagem ao funcionalismo público. Uma — é um lapso não estar isso na Constituinte — é a que dá estabilidade aos extranumerários. Existe essa categoria de extranumerários em alguns Estados do País. Em 1967, a Carta, no seu art. 277, deu estabilidade a todos que tinham mais de 5 anos, e acabou com a categoria, não houve mais nenhuma admissão como extranumerário, mas aqueles que não tinham 5 anos e que hoje têm mais de 20, continuam como extranumerário, sendo párias dentro do funcionalismo público.

Cabe a nós, agora, incluir um dispositivo nas disposições transitórias dando estabilidade a eles. E pensávamos mais ainda: que o ideal seria que a nossa emenda

fosse ampliada pelo Relator e desse estabilidade também a outras formas de ingresso no funcionalismo público — são leis reprováveis, que são burla à Lei Maior, à lei do concurso público, mas que existem aí e aqueles que ingressaram por essa forma acabam sendo vítimas dessa burla — que desse estabilidade a eles e consolidasse com a maior criatividade possível, o princípio do concurso público como a única forma de ingresso no serviço público.

O SR. CONSTITUINTE RENATO VIANA — Permite-me V. Ex.^a um aparte, meu nobre companheiro?

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS — Com muita honra, ouço V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE RENATO VIANA — Eu gostaria de não só cumprimentá-lo e parabenizá-lo, como dizer que subscrevi essa emenda redigida pelo ilustre Constituinte, para poder resgatar, quem sabe, nesta Constituição, até agora não existe preceito, nem nas disposições transitórias — o que já foi praxe nas outras Constituições, tanto na de 46 quanto na de 67, assegurando a todo servidor público, fosse ele contratado a qualquer vínculo, a aquisição de sua estabilidade. Essa omissão quanto aos extranumerários V. Ex.^a procura corrigir através dessa emenda, nós a estendemos, invocando, inclusive, a tradição das outras Constituições quanto a todos os servidores públicos, para que possamos dar-lhes a segurança necessária. Quem já trabalha há mais de 5 anos, como dispunha as outras Constituições, é justo de que agora, através de um preceito constitucional, tenha a garantia e a segurança para que possa desempenhar as suas funções.

Por isso, gostaria de cumprimentá-lo e dizer que conversamos e procuramos sensibilizar o ilustre Relator-Geral, para que insira, no texto das disposições gerais e transitórias, este preceito que contempla todos os servidores públicos, os recebados, os contratados a qualquer vínculo, e corrija essa injustiça cometida contra os extranumerários.

Meus cumprimentos a V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE HÉLIO ROSAS — Congratulo-me também com V. Ex.^a Partindo do mínimo, a fim de tentar sensibilizar o Sr. Relator para o ideal que é o que está na emenda de V. Ex.^a que esperamos seja acolhida pelo Sr. Relator.

A outra emenda visa apenas a dirimir o conflito de interpretação e a fazer justiça a funcionários de alguns Estados. É uma disposição que permite que o tempo de serviço prestado por seus funcionários, anteriores a 67, com base em 3 anos, que era o exigido para a aposentadoria. Isso resultou, para os funcionários, àquela época, dos Estados, que assim interpretaram, vantagens de antecipação na aposentadoria em mais de 4 anos.

Hoje, esse benefício, tornando-o norma constitucional, vai representar apenas um ano de vantagem de antecipação aos funcionários beneficiados, o que é muito pouco. É apenas uma medida de justiça, porque, enquanto em alguns Estados era reconhecido esse direito e concedido esse benefício, em outros ele era negado sobre a alegação de inconstitucionalidade. Então, dirime esse conflito que existe na interpretação da norma entre um Estado e outro e faz justiça, em bora tardia, com aqueles que trabalham em Estados que não reconheceram aquele direito.

É esse o apelo que fazemos aos Srs. Constituintes e essa a mensagem que queríamos deixar registrada aqui, agradecendo ao Sr. Presidente a benevolência com que nos permitiu esticar o nosso tempo. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o nobre Constituinte Chagas Rodrigues.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES — Sr. Presidente e Srs. membros da Comissão de Sistematização, tive oportunidade, Sr. Presidente, na qualidade de Constituinte, de oferecer também à consideração do nobre Relator e dos demais Constituintes, inicialmente membros da Comissão de Sistematização, algumas emendas, com o objetivo de, dentro dos meus modestos conhecimentos, contribuir para o aprimoramento do Substitutivo do nobre Relator.

Em linhas gerais, Sr. Presidente, entendo que S. Ex.^a fez um trabalho admirável, mas, como não há obra perfeita e acabada, é necessário que cada um dê a sua contribuição para que saia desta Comissão, não apenas como Substitutivo do nobre Relator, mas como Projeto, desta Comissão ao Plenário, um trabalho mais perfeito do que esse que foi objeto de nossas emendas.

Em tempo hábil, Sr. Presidente e Srs. Constituintes, tive oportunidade de oferecer 58 emendas, tratando, naturalmente, de diferentes assuntos, incidindo sobre diferentes capítulos. Dentro do prazo regimental de 10 minutos, não terei oportunidade sequer de mencionar uma parte dessas emendas, mas eu me permito trazer, desde já, ao conhecimento de V. Ex.^{as} algumas emendas que ofereci.

Sobre o parlamentarismo, Sr. Presidente, eu me congratulo com o nobre Relator por ter adotado o regime parlamentarista, que, a meu ver, é o regime de Governo mais democrático e aquele que está em condições de melhor atender aos reclamos da consciência democrática e daqueles que estão preocupados em ter uma Constituição sólida, com um regime de Governo que permita o encaminhamento e solução dos nossos seculares problemas.

Sr. Presidente, nesta altura, quem é parlamentarista, continua parlamentarista; quem acredita no presidencialismo, terá o nosso respeito. Mas estou certo de que 100 anos — um século — já seriam suficientes para demonstrar que, se o presidencialismo deu certo nos Estados Unidos da América, e somente lá, no nosso País este regime de governo fracassou e precisa, com a maior brevidade possível, ser substituído.

Para um homem que defende o parlamentarismo há mais de 30 anos, Sr. Presidente, isto não é novidade. Mas, depois dos hiatos, depois das crises que o País viveu, hoje, mais do que nunca, nós precisamos adotar o Parlamentarismo como regime de governo ou, como dizem outros, como sistema de Governo.

Procurei, Sr. Presidente, dentro do meus modestos conhecimentos, e para submeter à consideração de V. Ex.^{as}, apresentar algumas emendas. Uma delas permite ao Presidente da República uma segunda oportunidade. O Presidente da República, depois de ouvir os Deputados de modo geral, mas especialmente os Deputados da maior bancada, indica não apenas um congressista, mas um congressista que pertença ao Partido que tenha maior bancada na Câmara. Mas, se porventura a Câmara dos Deputados recusar, como diz a Constituição Portuguesa, como dizia o Substitutivo ou o trabalho da Comissão Afonso Arinos, a — a terminologia adotada foi moção de confiança — se não houver moção de confiança, em última análise, à aprovação do nome indicado, ele então oferecerá uma emenda permitindo que o Presidente da República submeta à consideração da Câmara um segundo nome; e só nessa hipótese de ser recusado um segundo nome é que a Câmara dos Deputados procederá à eleição do Primeiro-Ministro, fazendo, nesta hipótese, aquilo que praticamente já se fez em outros países, notadamente no Japão.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Permite V. Ex.^a o aparte.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES — Tem V. Ex.^a o aparte.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Quero dizer a V. Ex.^a que eu, por exemplo, não sou teórico, sou apenas um homem prático e também sou parlamentarista, mas, observando o exemplo da Itália, verificamos que não é necessariamente indispensável que o escolhido seja do partido majoritário. Agora mesmo, Bettino Craxi fez o governo mais longo da Itália, 3 anos, porque a Itália é uma sucessão permanente de gabinetes. Pois bem, era do Partido Socialista, um partido pequeno, mas conseguiu harmonizar, com a Democracia Cristã, com o Partido Republicano e outros, uma maioria que deu uma estabilidade de 3 anos ao Governo italiano. Então, creio que a escolha do Primeiro-Ministro, ou daquele que o Presidente indique à Câmara dos Deputados como Primeiro-Ministro, deve ser precedida de conversas amplas com todos os chefes de partido. E, às vezes, nessas conversas, vai-se verificar que um chefe de um partido menor tem mais condições de organizar um gabinete majoritário do que aquele que representa a maioria.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES — Previ essa hipótese, que estaria, no meu modesto modo de ver, na segunda fase ou seja, quando a própria Câmara dos Deputados procedesse à eleição. Porque, se V. Ex.^a me permite, isso, por exceção, se admite. Mas, se um Presidente que não estiver imbuído do princípio parlamentarista permitir-se indicar alguém que, em princípio, não conte com o apoio nem mesmo do partido majoritário — e, se não houver partido majoritário, deverá ouvir as bancadas majoritárias — poderemos ter momentos difíceis.

E sabe V. Ex.^a que, no nosso País, há os adversários do parlamentarismo: uns de boa-fé, outros de má-fé. E estes tudo farão para desmoralizar o regime.

Então, nós precisamos usar de determinadas cautelas. Mas esse é o meu ponto de vista. Eu não sou inteiramente contrário a essa idéia, mesmo porque seria o nome submetido à Câmara dos Deputados.

Mas, se o Presidente não encontrar na área do partido majoritário, num determinado momento, alguém que possa ser aceito pela Câmara, dificilmente ele poderá fazê-lo. Se não houver por parte da bancada majoritária esse espírito público que ocorreu no Parlamento italiano. . .

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ FOGAÇA — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES — Pois não! Com prazer!

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ FOGAÇA — Nobre Senador Chagas Rodrigues, sou conhecedor da posição de V. Ex.^a, como homem que defende, há muitos anos, o regime parlamentar de governo. Gostaria também de observar que, como V. Ex.^a fez alusão a uma das emendas no sentido de que coubesse ao Presidente uma segunda indicação, parece-me que V. Ex.^a toca numa questão de grande importância.

Se ao Presidente da República cabe apenas uma indicação, e uma vez que seja denegada pelo Parlamento, caiba ao Parlamento a escolha ou eleição do Primeiro-Ministro, nós teríamos uma quase que anulação da figura do Presidente da República.

Este modelo, que é o modelo utilizado na Alemanha Ocidental, é próprio de um regime puro, de um parlamentarismo ortodoxo, mas no qual o Presidente da República é quase uma figura anônima, ou seja, não tem diante da sociedade o grau de compromisso, o grau de vinculação popular que uma eleição direta determina. É, portanto, perfeitamente compatível que o Presidente da República, após a indicação de um nome e não tendo o Parlamento aceito esse nome, venha ele, então, a aceitar o nome eleito ou escolhido pelo Parlamento. Mas, num

sistema pelo qual o Presidente é eleito pelo voto direto e que tem uma determinada representação popular, originada dos votos que recebeu nas urnas, isto cria uma situação impositiva de que a Câmara poderá, a qualquer momento, derrubar a indicação ou a nomeação do Presidente, trazer para si a responsabilidade da escolha e impor ao Presidente o nome que bem entender. Por isto, concordo com V. Ex.^a de que a segunda indicação, logo após a negação do primeiro nome ou a derrubada do primeiro nome, a segunda indicação venha, novamente, para o Presidente da República, para evitar que o Parlamento imponha um Presidente eleito ou que o Parlamento aloje na casa do Presidente um adversário político em confronto. Considero ser extremamente útil no sentido de melhor instrumentar e de melhor facilitar, viabilizar a implantação do sistema parlamentarista de governo.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES — Incorporo também, com satisfação, o aparte de V. Ex.^a, que é, sem nenhum favor, um talentoso conhecedor e estudioso do parlamentarismo.

Mas, Sr. Presidente, eu li várias críticas. Dizia-se que este parlamentarismo que se deseja implantar no País quase não permite a dissolução da Câmara dos Srs. Deputados. O parlamentarismo tem dois princípios básicos, inconfundíveis, que o caracteriza em qualquer parte do mundo. No parlamentarismo, o governo é responsável perante a Câmara e a Câmara é responsável perante o povo e perante a Nação. O mais é secundário, república ou monarquia, as duas formas de governo; prazo maior, 5, 6 ou 7 anos; socialismo ou capitalismo, tudo o mais é secundário. Existe parlamentarismo se esses dois princípios forem observados. Muitos querem, necessariamente, que o parlamentarismo assegure a eleição indireta do Presidente da República. Ora, Sr. Presidente, o parlamentarismo, nos últimos tempos, vem apresentando esta feição diferente daquele parlamentarismo que uns chamam primitivo ou clássico. Hoje, nós já temos o Presidente da República eleito diretamente através do parlamentarismo em Portugal, na Espanha, na Grécia, na Áustria e muito provavelmente na Itália, dentro de pouco tempo.

Entretanto, apresentei, Sr. Presidente, duas emendas procurando ainda aprimorar e tornar o parlamentarismo mais autêntico. A primeira eu já mencionei, dá ao Presidente da República uma segunda oportunidade para apresentar um novo nome como Presidente do Conselho de Ministros ou Primeiro-Ministro. Através de outras duas emendas fiz algumas sugestões. Se houve tantas críticas no sentido de que, tal como está adotado no primeiro substitutivo, a Câmara dificilmente seria dissolvida, eu admito uma hipótese — o Primeiro-Ministro, o Presidente do Conselho, ouvido o Conselho da República, poderá solicitar ao Presidente da República a dissolução da Câmara. O Primeiro-Ministro é homem da confiança da Câmara. Se porventura houver um conflito em condições excepcionais entre o Primeiro-Ministro e a Câmara, então, por proposta do Primeiro-Ministro, ouvido o Conselho da República, o Presidente, que é o primeiro Magistrado de toda a Nação, está acima, ele poderá acolher ou não — é outro hipótese.

Outra emenda que eu ofereci — essa diz respeito à própria eleição. Já fiz ver que hoje há parlamentarismo com eleição direta do Presidente da República e há parlamentarismo onde há República com eleição indireta do Presidente. Então uma emenda que nós oferecemos, Sr. Presidente, mantém a eleição direta pelo povo para Presidente da República, mas, se não houver maioria absoluta, nós teríamos uma segunda votação. Em minha emenda, a segunda votação já é do Congresso, ele que vai eleger. Se o povo não deu a sua maioria absoluta a nenhum candidato, se nenhum candidato mereceu essa confiança do povo, contudo, por outro lado, se o povo votou em dois

nomes, em homenagem ao povo, esses dois nomes viriam ao Congresso para que o Congresso tivesse a sua oportunidade. E, assim, nós teríamos, Sr. Presidente, as duas hipóteses: o povo elegeria, se nenhum candidato merecesse a maioria absoluta, caberia ao Congresso a segunda eleição. Foram essas as emendas que tivemos oportunidade de oferecer. Agora, quanto ao Conselho da República, apresentei emenda incluindo um presidente do Supremo Tribunal. Entendo que o Presidente do Supremo Tribunal Federal, chefe de um poder, deve ser incluído entre aqueles que compõem não só o Conselho da República como o Conselho de Defesa.

Finalmente, Sr. Presidente, eu quero dizer que ofereci uma emenda, entre outras, tornando inelegíveis não apenas os parentes dos Prefeitos e dos Governadores, mas os parentes até segundo grau do Presidente da República e do Primeiro-Ministro. Não se explica essa omissão no projeto.

Fiz considerações na área política, mas ofereci uma série de emendas em favor dos trabalhadores, sobretudo estabelecendo carga horária máxima de 44 horas por semana e reduzindo a idade de aposentadoria para trabalhadores e trabalhadoras. E, finalmente, quero dizer que apresentei uma emenda que talvez seja mal recebida nas áreas dos banqueiros, nas áreas dos advogados dos banqueiros. Não apresentei emendas para estatizar os chamados bancos privados, esses bancos que pertencem a famílias, pertencem a grupos, a pessoas; essas bancos continuarão, Sr. Presidente, mas somente poderão funcionar no Estado em que cada banco tiver a sua sede. Banco com sede no Pará só funciona no Pará; banco com sede em São Paulo só funciona em São Paulo. Portanto, não há estatização, o que há é a regionalização ou a possibilidade de o banco funcionar apenas no seu Estado.

Entretanto, ao lado desta emenda que restringe o funcionamento do banco privado ao Estado em que ele tiver sede, apresentei uma emenda, objetivando a democratização dos bancos e do crédito, autorizando a todas as confederações nacionais de trabalhadores e de empresários a terem o seu banco, com sede na Capital da República, e poderem abrir agências nas diferentes unidades da Federação.

Então, teríamos uma emenda não estatizando os bancos, mas, democratizando-os, porque as confederações, dentro da organização sindical, são entidades privadas. Essas confederações de empregadores e de empregados poderiam, cada uma delas, ter os seus bancos. Haveria o banco da indústria, o banco dos industriários, o banco dos profissionais liberais, e assim por diante, porque não é possível que continue este espetáculo: sai Governo e entra Governo, e os bancos, no Brasil, continuam a ter esse privilégio. Agora mesmo, no Japão, na Alemanha, nos Estados Unidos, para citar apenas três grandes países, os bancos, no primeiro semestre, quase não tiveram lucros; alguns, lucros reduzidos; no Brasil, a média de lucro dos bancos privados foi muito superior à média de lucro das grandes empresas. Não queremos que comércio, indústria, agricultura e particulares continuem a servir aos bancos. Os bancos é que devem servir à agricultura, à indústria, ao comércio, aos profissionais liberais e àqueles que procuram levantar seus empréstimos.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES — Tem V. Ex.^a o aparte.

O SR. CONSTITUINTE FERNANDO SANTANA — Nobre Constituinte Chagas Rodrigues, essa política de concentração bancária, realmente, não foi muito conveniente ao País. Pretendia-se com ela, segundo estou informado, que esses bancos fortes conseguissem ter condições de financiar o desenvolvimento da indústria brasileira a

longo prazo. Quando o Ministro Delfim Netto assumia a SEPLAN — Secretaria de Planejamento — começou a criar aquilo que se chamou de capitais cada vez maiores para a existência de um banco. Deu-se então o seguinte fenômeno: do Espírito Santo até Manaus, desapareceram todos os pequenos bancos que eram regionais ou interestaduais; ficaram apenas dois: um na Bahia, que é o Banco Econômico, e outro em Pernambuco, que é o Banco Nacional do Norte. Todos os demais foram absorvidos pelo sistema financeiro do Centro-Sul; desapareceram completamente. E esses bancos gigantes não vieram absolutamente resolver o problema do financiamento. Tanto é verdade que passaram a bancar a 63, que é o empréstimo estrangeiro, garantido por um destes bancos para o industrial brasileiro. Quer dizer, a finalidade de se fazer um sistema bancário forte, poderoso, era sobretudo que pudéssemos, pelos nossos próprios meios, financiar o desenvolvimento industrial do País, a médio e a longo prazo. Isso não foi possível. Creio que V. Ex.^a tem bastante razão em querer retornar os bancos locais, mas talvez não configurá-los na base de confederações, nem de patrões, nem de operários, mas permitir a sua existência. Em Minas Gerais, mesmo, havia um banco que só existia em certa cidade, que emprestava a juros de 2 ou 3%. Saiu num desses jornais uma reportagem, noticiando que todo mundo nessa cidade só tomava dinheiro naquele banquinho, a 2%, quando os juros, aqui, estavam a 14, 15, ou 16%. Evidentemente, acho que é necessário reformular o sistema bancário nacional. Há no projeto, no art. 255, item V, um dispositivo que manda criar um fundo: "as instituições financeiras criarão um fundo para cobertura dos depósitos populares, em caso de prejuízo". Mas, creio que instituições financeiras generalizadas, como está no inciso V, do art. 255, não é conveniente. As instituições financeiras privadas criarão o seu fundo; e também as instituições financeiras, estatais ou, se necessário, públicas, farão o mesmo. Por que o Banco do Brasil vai contribuir para o fundo das instituições financeiras se, na realidade, quando o Banco do Brasil não puder pagar o depósito popular nós já acabamos com o País, também? Creio que aí merece uma ressalva: apenas, esse chamado fundo deve ser dos bancos privados, porque os bancos estatais já têm a garantia do Governo. Na hora em que o Banco do Brasil não puder pagar o depósito, então, não temos mais nada aqui.

O SR. CONSTITUINTE CHAGAS RODRIGUES — Perfeitamente, nobre Constituinte Fernando Santana, V. Ex.^a entendeu bem o meu pensamento.

Regionalizaríamos os bancos e permitiríamos bancos nacionais privados. Esses bancos estariam ligados a organizações sindicais de grau superior, que seriam confederações de trabalhadores e confederações de empresários. Aí haveria o banco nacional da indústria, o banco nacional dos comerciantes e assim por diante. Assim, teríamos a democratização do crédito, o crédito a serviço do desenvolvimento econômico e social do País.

Termo, aqui, Sr. Presidente, essas considerações.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Tem a palavra o último orador inscrito, o Sr. Constituinte Doreto Campanari.

O SR. CONSTITUINTE DORETO CAMPANARI — Sr. Presidente, Senador Nelson Carneiro, Exm.^{os} Srs. Constituintes:

Dois assuntos me trazem a esta tribuna: o primeiro, é para defender a emenda por nós subscrita e apresentada pelo Constituinte José Tavares, a respeito das Universidades estaduais; e o segundo assunto é a respeito do Dia da Imprensa, dia 10 de setembro.

O nobre Constituinte José Tavares, com muita sabedoria e ilustração, discutiu aqui a sua emenda, como disse

antes, em defesa das universidades estaduais; e ele argumentou que no Estado do Paraná existem três universidades: a de Ponta Grossa, a de Londrina e também a de Curitiba, mantidas pelo Governo do Estado, e que enfrentam problemas financeiros, dificultando, evidentemente, a pesquisa. Porque não se admite, no Brasil, universidades oficiais onde não se faça pesquisa.

No meu Estado de São Paulo, temos, também, três universidades estaduais: a USP, a Unicamp, onde os professores fazem o tempo integral e onde se faz pesquisa, e a Universidade Júlio Mesquita, a chamada Unesp. E pasmem V. Ex.^{as}, no Governo de Paulo Egydio Martins, de 1974 a 1978, S. Ex.^a pinçou inúmeros institutos isolados: um instituto era a Faculdade de Marília, outro da cidade de Assis, quatro faculdades de Botucatu, uma de São José do Rio Preto, outra de São José dos Campos, e uma de Presidente Prudente. Uniu esses institutos, formando assim uma universidade, mas antes nomeou o ex-Deputado Federal Ferreira Martins, que era Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru, faculdade oficial do Estado, para que ele fosse reitor de uma universidade; mas o ex-Deputado disse ao Governador da época: "V. Ex.^a me nomeia reitor de uma universidade, mas não existe a universidade!..." Por isso é que surgiu a Universidade Júlio Mesquita. Aliás, o primeiro nome era Unesp — Universidade do Estado de São Paulo. Mas como o jornal *O Estado de S. Paulo*, o Estadão, vinha fazendo críticas diante da criação dessa universidade, o Governador do Estado de São Paulo houve por bem denominá-la Universidade Júlio Mesquita Filho.

Srs. Constituintes, estamos preocupados porque na medida em que aumentam as universidades, as faculdades, em nosso País, na ordem aritmética, paradoxalmente, na ordem geométrica aumenta o número de analfabetos, mesmo entre aqueles portadores de curso superior. Porque o que ocorre — e não podemos aceitar, embora muitos defendam, mesmo aqui entre os Constituintes —, é que nas escolas oficiais aqueles que podem pagar, devem pagar, pois já há uma discriminação entre o aluno pobre e o aluno rico, expondo-se, assim, à proletarianação. Isso não podemos aceitar.

Entendemos que o Governo deve fazer um grande investimento nas nossas universidades oficiais, caso contrário teremos que mandar os nossos cientistas prosseguirem os seus estudos nas universidades da Europa, dos Estados Unidos ou em outros países. Portanto, subscrevemos a emenda do Constituinte José Tavares e, nesta oportunidade, sabemos que S. Ex.^a o Relator Bernardo Cabral já assumiu o compromisso de anexar essa emenda ao seu segundo substitutivo.

Como eu disse, gostaria de falar sobre o Dia da Imprensa, 10 de setembro, que o Constituinte Hélio Rosas, que nos antecedeu, parece-me que fez apenas um ensaio para falar a respeito.

Sr. Presidente Nelson Carneiro, não pode existir em país nenhum democracia e governo sem a imprensa. A imprensa é sempre o maior aliado da política. Política e imprensa são profissões irmãs, uma vive em função da outra.

Lembramos que o Presidente Jefferson, em 1773, dizia: "Entre governo e jornal e jornal sem governo, eu prefiro ficar com jornal sem governo". Porque é o jornalista, é o homem de imprensa que critica, que propõe, às vezes, soluções. E quem critica, ajuda, como dizia Francisco de Assis: "Os que me criticam me ajudam, os que me bajulam me corrompem!"

Lembramos também um outro Presidente dos Estados Unidos, Roosevelt, que por quatro vezes foi eleito por eleições diretas, quer dizer, Presidente legítimo eleito pela vontade do povo, que nunca teve constrangimento nenhum ao lado de homens da imprensa, que sempre representavam uma imprensa criteriosa, séria, e acima de tudo

responsável. Ele interpelava esses repórteres e dizia: "Meus amigos, eu estou em dificuldade, o que é que vocês sugerem? O que é que vocês fariam no meu lugar?" Então, as soluções eram encontradas, porque a imprensa sempre colabora.

É claro que existem os atritos entre os homens públicos e a imprensa, mas não podemos aceitar que os homens da imprensa e os políticos sejam condenados a viverem brigando como cães e gatos. Entendo que o Constituinte Hélio Rosas tinha vontade de assim se pronunciar...

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. CONSTITUINTE DORETO CAMPANARI — Com muita honra, nobre Constituinte.

O SR. CONSTITUINTE ARTUR DA TÁVOLA — V. Ex.^a lembrou muito bem e de modo oportuno, no Dia da Imprensa, a realização de uma fala específica sobre essa matéria. V. Ex.^a, como todos os que neste País lutam pela democracia, sabe que a questão da liberdade de expressão é basilar na formação de um novo estado; talvez um dos pontos fundamentais da nova ordem jurídico-institucional deste País seja a garantia de normas como a da liberdade de expressão. V. Ex.^a sabe também que a liberdade de expressão é, cada vez mais, matéria de enorme debate e discussão interna nos próprios meios de comunicação. Hoje, já não mais o antigo e intemorato jornal, mas emissoras de rádio, televisão, em FM, em UHF, em Ondas Médias e em jornais de corporações, jornais e revistas especializadas, formando um mosaico de publicações que caracteriza a modernidade, a contemporaneidade. Esse mosaico de publicações e de estilos coloca a questão da liberdade de expressão, modernamente, não mais apenas na postura do antigo articulista, ou do proprietário do jornal, mas — e também — do profissional da Imprensa. Sabe muito bem V. Ex.^a que o profissional de Imprensa tem limites para a sua liberdade de expressão. Veja, portanto, como esta questão se vai tornando, modernamente, profunda e complexa. É nesse sentido que eu gostaria de convocar V. Ex.^a e os demais Pares da Comissão, para que tenhamos, nela, uma posição muito clara em relação à liberdade de expressão. A dolorosa verdade é a de que o substitutivo apresentado pelo Constituinte Bernardo Cabral, no que toca à liberdade de expressão, é extremamente perigoso. S. Ex.^a consagra, nos meios de comunicação, uma forma de censura prévia, submetendo o conceito, colocando-o, sob o que seria a égide da moral e dos bons costumes, palavras de avaliação extremamente subjetivas, mutantes, como a própria realidade, razão pela qual não há motivos para a sua inclusão no Texto Constitucional, bem como, no tocante à liberdade de expressão, é extremamente dúbio, pois, no parágrafo do art. 6.º, relativo a esta matéria, ele insere a liberdade de expressão no mesmo parágrafo, não apenas em poder de liberdade, admitindo formas de censura prévia que, evidentemente, começam sob a égide da moral e dos bons costumes e acabam nos braços da política e nos braços da censura de natureza ideológica, como ocorreu neste País, recentemente. E mais: o substitutivo comete grave erro também, quando, subitamente, investe contra o nível superior da profissão de jornalista. Em nome do que seria uma liberdade de expressão, não apenas em poder do jornalista, mas em poder do pensamento brasileiro, o que é saudável, sem nenhuma razão, o texto, de forma dúbio, dá idéia de que a profissão de jornalista poderá ser realizada por qualquer pessoa e não pelos devidamente a ela habilitados. Ora, isso traduz uma confusão, que eu diria paleontotecnológica. Cabe à paleontologia jurídica essa confusão entre a antiga liberdade de opinião realizada nos jornais e o labor profissional da comunicação que é, hoje, altamente especializado. Ele se espalha, se espalha pela técnica do domínio radiofônico, pela

técnica da edição televisual num telejornal, pela técnica da fala profissional, no reduzido tempo a que a televisão obriga os seus profissionais; ele se estabelece na técnica de elaboração de matéria com o *offset*, que tem um processamento complexo; ele envereda pela tecnologia da própria produção de matéria hoje, nos principais jornais, feita em computador. É, portanto, não mais aquela velha profissão da opinião livre, opinião livre que deve ser respeitada, mas uma profissão altamente técnica. O substitutivo do Relator desconhece o que aconteceu nesse terreno, nos últimos anos, fazendo uma confusão entre o direito de opinar no jornal, que deve ser um direito aberto às pessoas, e o direito a trabalhar no jornal, que deve ser algo compatível com quem esteja formado para tal. Peço-lhe desculpas pela extensão do aparte, mas eu gostaria já que V. Ex.^a colocou com tanta precisão e oportunidade a relação profunda de democracia com a Imprensa, de convocar V. Ex.^a e os demais pares desta Comissão, para que tenhamos uma posição um pouco mais contemporânea, um pouco mais aberta, um pouco mais consentânea com o que a Nação espera desta Assembléia Constituinte, que não é fazer um código de proibições, um código de restrições, mas, ao contrário, criar as condições jurídicas, para que o futuro desta Nação se dê dentro das dinâmicas sociais, diversificadas, num País tão plural, tão complexo tão aberto como o Brasil. Eu cumprimento V. Ex.^a e peço desculpas pela extensão do aparte, mas é que V. Ex.^a provocou a Santa Ira, com a colocação tão profunda que fez.

O SR. DORETO CAMPANARI — Eu agradeço sensibilizado o aparte de V. Ex.^a, eminente Constituinte Artur da Távola, tão ilustre quanto culto, que tem prestado um grande serviço à sua Subcomissão e à Comissão Temática. Reconhecemos profundamente o trabalho desenvolvido por V. Ex.^a Acrescento ao meu modesto pronunciamento as palavras valiosas de V. Ex.^a

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ FOGAÇA — V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. CONSTITUINTE DORETO CAMPANARI — Pois não.

O SR. CONSTITUINTE JOSÉ FOGAÇA — Nobre Constituinte Doreto Campanari, eu gostaria de apartear-lo, já que não pretendo fazer considerações a respeito do tema abordado por V. Ex.^a, da tribuna, e no aparte do Constituinte Artur da Távola. Há, hoje, uma confusão, uma falta de clareza no que se refere ao conceito de liberdade de expressão e de espaço público da Imprensa, do rádio e da televisão, e ao conceito estrito de exercício da profissão de jornalista. A questão, trazida ao nível do tratamento constitucional, não pode ter mais do que uma frase ou linha. Mas, na lei ordinária ou na lei que irá regulamentar a questão, é preciso que se resgate claramente essas diferenças. Essa confusão — e aí concordo com o Constituinte Artur da Távola — vem do fato de que muitos Parlamentares desconhecem a exigência técnica e o alto grau de qualificação técnica exigido hoje para o exercício de determinadas áreas do jornalismo moderno.

Nós não podemos confundir, por exemplo, o trabalho de um produtor de televisão, de um produtor de rádio, de um redator de jornal, de um secretário de redação, de um revisor, com o direito que tem qualquer cidadão brasileiro de expressar a sua opinião, através da Imprensa, do rádio e da televisão. Nesse sentido, vejo, com muita clareza, essa questão. O exercício de algumas atividades do âmbito jornalístico, o repórter de televisão, o repórter de jornal, o redator de televisão, o redator de jornal, o produtor de rádio, o produtor de televisão, o secretário de redação, o editor, são funções que devem ser estritamente do portador do diploma de nível superior. No entanto, por um erro dos próprios sindicatos de jornalistas, que tentaram, em determinados momentos, proibir que qualquer cidadão

brasileiro pudesse ocupar, como articulista, ou como comentarista, um espaço que é público no jornal, no rádio ou na televisão, adveio daí essa confusão, que, num primeiro momento, foi gerada pelos próprios jornalistas, na defesa, evidentemente, da sua profissão. Hoje, parece-me que isso está claro. Para ser redator, repórter, produtor, tem que ter o diploma de jornalista. Mas isso não impede, por exemplo, que o jornal abra espaço para um nutricionista opinar sobre nutrição; não impede que o jornal abra espaço para um político opinar sobre política; para um sociólogo opinar sobre questões sociais. Quer dizer, o exercício da profissão também não pode tolher o direito de opinião, assim como o direito de opinião nada tem a ver com o exercício da profissão. Como isso ainda não está claro para muitos Parlamentares, para muitos Constituintes, essa confusão acabou gerando, de certa forma, a pouca clareza com que o tema é tratado no substitutivo Bernardo Cabral. Mas, de todas as formas, o que eu posso dizer é que levarei ao Relator essa visão aqui expandida pelo Deputado Artur da Távola, neste Dia da Imprensa, e que me parece ser uma das questões que, de uma forma ou de outra, vem polimizando bastante esta Assembléia Nacional Constituinte. Muito obrigado pelo aparte concedido.

O SR. CONSTITUINTE DORETO CAMPANARI — Agradeço o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador José Fogaça, mas para não ser cansativo, não tedioso, Sr. Presidente, quero encerrar, dizendo que o Governo nunca pode sonegar informações; como o repórter, também, às vezes, ele fica em dificuldade, nós entendemos. Mas é melhor ele divulgar a notícia verdadeira do que não divulgar. Felizmente, nós percebemos que o desentendimento entre os políticos e a Imprensa está diminuindo, está afunilando, enquanto o entendimento e a compreensão está aumentando, enquanto os atritos estão diminuindo.

Queríamos, para terminar, dizer o seguinte: eu disse antes que são profissões irmãs, e nós lembramos que na Câmara Comum, na Inglaterra, os jornalistas são tratados como representantes do povo, porque eles participam ativamente da vida pública. Agora, os políticos podem ter mágoas, podem ter ressentimentos, mas não é do repórter que divulga a notícia daquilo que mais agrada, que leva realmente à verdade. O político pode ter rancores, ressentimentos, mas é daquele que divulga as suas opiniões, que são os editoriais, mas as opiniões pouco nos interessam do que dizem a respeito dos políticos. Muito obrigado pela atenção de todos. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Nelson Carneiro) — Encerro a reunião convocando outra para amanhã às 9 horas.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 17 horas e 30 minutos.)

Termo de Reunião

Aos onze dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas e trinta minutos, a Comissão de Sistematização deixou de reunir-se por falta de *quorum*. Aguardando-se o decurso do prazo regimental por trinta minutos, e persistindo a insuficiência de número regimental, às dez horas, o Senhor Constituinte Aluizio Campos, Primeiro-Vice-Presidente no exercício da Presidência, declarou que aquela reunião destinada a dar continuidade aos debates do substitutivo do Senhor Relator, Constituinte Bernardo Cabral, deixava de se realizar, convocando, em seguida, reunião para segunda-feira próxima, às quatorze horas, no Auditório Nereu Ramos. Compareceram os seguintes Senhores Constituintes: Arnaldo Prieto, Fernando Gasparian, Inocêncio Oliveira, Joaquim Bevilacqua, José Fogaça, José Geraldo, Mário Assad, Raimundo Bezerra, Adylson Motta e João Natal. E para constar, eu, Maria Laura Coutinho, Secretária, lavrei o presente Termo.